

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais  
Departamento de História

**“REAÇÃO & RESISTÊNCIA”:  
O ESCRAVO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DE 1870 A 1888**

Dissertação apresentada ao  
Departamento de História por  
**EDUARDO MARQUES DA SILVA**  
como requisito para a obtenção  
do grau de Mestre em História.

Orientador: Professor Dr.  
Ciro Flamarion Santana Cardoso

RIO DE JANEIRO  
Outubro — 1988

E R R A T A

- 1 - À pag. "vi" (título), onde encontramos a palavra "ABSTRECT"; leia-se "ABSTRACT".
- 2 - À pag. "vi" na 4ª linha, onde encontramos a palavra "him\_self", leia-se "himself".
- 3 - À pag. "viii" (sumário) na 16ª linha, onde encontramos a palavra "gerra", leia-se "guerra".
- 4 - À pag. "4" na 18ª linha, onde encontramos a palavra "pulavam", leia-se "pululavam".
- 5 - À pag. "29" na 12ª e 13ª linhas, onde encontramos a palavra "deli-ncasse", leia-se "delineava".
- 6 - À pag. "31" na 21ª linha, onde encontramos a palavra "...stenta", leia-se "... estenta".
- 7 - À pag. 105 na 13ª linha, onde encontramos a palavra "significanti-va", leia-se "significava".
- 8 - À pag. 106 na 8ª linha, onde encontramos a palavra "Tanoures", leia-se "Tanevires".
- 9 - À pag. 138 na 2ª linha, onde encontramos o ano de "1974", leia-se "1874".

"REAÇÃO & RESISTÊNCIA": O escravo na Cidade do Rio de Janeiro de 1870 a 1888.

EDUARDO MARQUES DA SILVA

DISSERTAÇÃO SUBMETIDA AO CORPO DOCENTE DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO COMO PARTE DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE.

APROVADO POR:

---

Prof. Dr. Ciro Flamarion Santana Cardoso  
(Orientador)

---

---

Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
Novembro de 1988

T  
184

## FICHA CATALOGRÁFICA

SILVA, Eduardo Marques

"Reação e resistência": o escravo na cidade do Rio de Janeiro de 1870 a 1888. Rio de Janeiro, UFRJ/IFCS, 1988.

viii. 141p.

Dissertação: Mestrado em História.

1. O Rio de Janeiro (1870-1888): a cidade na época da agonia do escravismo. 2. O tratamento dispensado ao escravo. 3. "Reação e resistência". I. Universidade Federal do Rio de Janeiro - IFCS. II. Título.

AGRADECIMENTOS

Expresso aqui minha gratidão ao professor Dr. Ciro Flamarion Santana Cardoso pela orientação deste trabalho, sempre com valiosas observações que permitiram a realização do mesmo. Além da qualidade de profissional sério e competente, foi um amigo sincero e prestimoso, sempre pronto a auxiliar com conselhos e críticas.

Agradeço ainda a minha irmã, professora Marilda da Piedade Marques da Silva, que cuidou da revisão gramatical do texto, e também a Clara Alves da Silva, minha esposa. Sem ela, sem seu incentivo e ajuda, esse trabalho não se realizaria.

Agradeço o trabalho da datilógrafa Ilse Stenzel de Oliveira, feito com grande correção.

Não podendo esquecer de agradecer a Izaura Marques da Silva, minha mãe, que acreditando em mim, nunca me abandonou.

Finalmente, agradeço a ajuda financeira da CAPES, pois sem ela, o nosso trabalho não seria realizado.

SINÓPSE

Esta dissertação busca verificar a reação e resistência dos escravos ao regime escravista, no período de 1870 até 1888, à luz da violência aplicada pelo proprietário nas relações entre os dois, assim como da ação cotidiana do aparelho repressivo da corte, que atendia aos interesses dos setores sociais mais importantes do Império.

Constrói um quadro da violência, ocupando-se com as condenações feitas à escravidão brasileira, ou seja, com as oposições abolicionistas ao regime em questão.

O primeiro capítulo é uma abordagem geral e sumária do perfil da cidade do Rio de Janeiro na época pesquisada.

O segundo capítulo cuida de observar o "tratamento dispensado ao escravo". O seu primeiro item trata dos "maus tratos físicos", apresentados através de fontes primárias como de resto em todo o trabalho. Surge aí o tratamento violento reservado aos escravos. Noutro item, intitulado "atividades de prostituição", buscamos verificar a violência e a reação (ou seja, a resposta das escravas), neste setor marginal de atividades presente na sociedade do Império. O item que trata dos "mecanismos burocráticos morosos: o exemplo dos "africanos livres" apresenta a morosidade da burocracia como um desdobramento da intenção de manter o elemento africano como presa fácil àqueles que, porventura, usassem de seus serviços. A violência do regime escravista aparece aí, e é contra ela que se insurgirá o escravo. No

item intitulado "escravos alforriados da Guerra do Paraguai" é apresentado também um outro aspecto da violência, no caso, contra os escravos que lutavam no exército brasileiro na Guerra do Paraguai e, após seu regresso, se tornavam um "bem de evento".

No terceiro capítulo verificamos a questão da reação e resistência propriamente ditas ao observarmos em primeiro lugar sua existência na "ação individual" dos escravos, que é primeiro item, em que se apresenta a rebeldia de escravos isolados. Depois apresentamos o item "ação coletiva", no qual mostramos os escravos mais organizados em sua luta de reagir em contra o estado de coisas em que estavam envolvidos e também contra os senhores e os agentes da lei. Aí apresentamos várias formas de reação e resistência: "o suicídio coletivo" os "capoeiras", as "insubordinações coletivas".

ABSTRACT

This monograph aims at investigating the reaction and the resistance Brazilian slaves directed against Negro slavery, within 1870 and 1888, by emphasizing the aspect of the violence the slave-holder used in the relationship between himself and the slave.

It shows the diary action of the Police, the Court repressive instrument, whose chief objective was to attend the interests of the most important segments of the Kingdom society.

This writing also reveals a picture of the violence in Negro slavery, and points out condemnations the abolitionists presented against it.

The first chapter is a general but summary approach of Rio de Janeiro outline, during the last years of Negro slavery in Brazil.

The second chapter comments the kind of treatment slaves suffered. Its first item relates the physical ill-treatments, using original documents.

Another item, whose title is "prostitution practices", investigates the enslaved woman's reaction to prostitution in the marginal part of the Court society.

The slowness of bureaucrat mechanism is showed in the example of the free Negro. There was the clear purpose of keeping the free Negro under the condition of slave, for, in this situation, he would be easily recovered by the owner. The slave, generally, reacted against this injustice.

The title "Paraguay war Freedmen" relates a different aspect of violence: Negro slave who took part in this war, joining the Brazilian Army, were considered "eventual goods", at the end of the battle.

The third chapter points out the Negro slave's "individual reaction". Following, it presents "collective reaction", when the slaves organize themselves in groups, and fight against the slave-holders and the legal authorities.

The slaves reacted by means of "collective suicides", "capoeira groups", and "collective insubordinations".

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	1
CAPÍTULO I	
O RIO DE JANEIRO(1870-1888): A CIDADE NA ÉPOCA DA AGONIA DO ESCRAVISMO.....	7
1. População e Urbanização .....	7
NOTAS BIBLIOGRÁFICAS .....	23
CAPÍTULO II	
PREÂMBULO .....	26
O TRATAMENTO DISPENSADO AO ESCRAVO .....	29
1 - Condenações feitas à escravidão brasileira - 1870 a 1888.....	29
2.- Os maus Tratos Físicos .....	39
3 - Atividades de Prostituição .....	51
4 - Mecanismos Burocráticos Morosos: o exemplo dos "africanos livres" .....	58
5 - Escravos Alforriados da Guerra do Paraguay .....	68
CONCLUSÃO .....	77
NOTAS BIBLIOGRÁFICAS .....	80
CAPÍTULO III	
REACÇÃO E RESISTÊNCIA .....	88
Introdução .....	88
1- Ação Individual .....	96
1.B- Ação Coletiva .....	108
1.B.1- Suicídios Coletivo .....	109
1.B.2- Os capoeiras .....	110
1.B.3- Insubordinação Coletiva.....	116
CONCLUSÃO .....	127
NOTAS BIBLIOGRÁFICAS .....	132
BIBLIOGRAFIA.....	136

## INTRODUÇÃO

"Reação e Resistência: O escravo na cidade do Rio de Janeiro de 1870 a 1888", eis o nosso tema. Ele nos impeliu à pesquisa por várias razões, entre elas, o fato desses dezoito anos antecederem a abolição, e terem sido marcados por grandes avanços na legislação referente ao escravo no sentido da abolição da escravidão. Neste particular, interessou-nos empreender uma leitura minuciosa dos documentos de alguns abolicionistas da época, como Tavares Bastos ou Perdigão Malheiro, no objetivo de detectar, em seus escritos, que estavam apesar de tudo próximos do poder, algum argumento novo, que pudesse abrir maiores subsídios para entender a reação escrava. Queríamos saber se ela, de fato existiu; que tipo de preocupação teria causado ao poder instituído, representado não só pelo proprietário de escravos, como também pela burocracia da época, que se esmerava em atender bem os interesses dessa classe senhorial.

Outro fato que explica nossa observação sistemática desse período de tempo, foi porque ainda havia uma grande preocupação da repressão, naquela época, com os turbulentos escravos, em especial os fugidos, sendo a frequência das fugas facilmente constatável nos anúncios do Jornal do Commercio e na coluna de ocorrências policiais do Diário do Rio de Janeiro. Essa preocupação pode ser observada ainda nos chefes de polícia da Corte do Rio de Janeiro, através de seus Relatórios, que estão microfilmados no Arquivo Nacional (apresentavam-se como anexo aos relatórios do Ministério da Justiça.

A delimitação do tema nesse espaço de tempo citado, prende-se ao fato de que 1870 foi data do fim da Guerra do Paraguai, guerra em que os escravos foram empregados fortemente. O que permitiu a certos cativos um outro status enquanto soldados; em lugar de elementos coisificados eis que podiam agora ter a ilusão de serem "voluntários da pátria". Contudo, não é nesse tipo de escravo que o trabalho centra sua preocupação fundamental, mas no escravo rebelado de diversas formas na cidade do Rio de Janeiro, no sentido de detectar as reações e resistências que praticavam através de atos variados. Examinamo-los à luz da preocupação que causavam nos poderes instituídos como a polícia, por exemplo. A data limite final, 1888, marca a assinatura da Lei Áurea, que abolia a escravidão no Brasil.

Os documentos principais usados neste trabalho foram: Coleção Tavares Bastos; Anúncios do Jornal do Commercio e do Diário do Rio de Janeiro; Relatórios do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro; e requerimentos e ofícios dos chefes de polícia da Corte do Rio de Janeiro. Os documentos da coleção Tavares Bastos, foram bastante proveitosos por permitirem perceber o comportamento de alguns abolicionistas diante do problema. Através desses documentos pudemos ver que havia uma preocupação com a turbulência e a reação que os escravos promoviam na cidade do Rio de Janeiro, além deles também, mostrarem os debates e propostas de abolição em que se envolveram esses abolicionistas.

No Jornal do Commercio, através de seus anúncios, se pôde perceber que as fugas, que foram numerosas, eram uma das

formas mais importantes de reação dos escravos ao regime escravista. A coleção Tavares Bastos nos apresenta vários recortes desse e de outros jornais que trazem matérias denunciadoras de maus tratos sofridos pelos cativos. No Diário do Rio de Janeiro se observou a coluna de polícia, que serviu para apresentar o quanto este setor da repressão direta ao escravo tinha trabalho com os turbulentos negros. Os Relatórios dos Chefes de Polícia da Corte do Rio de Janeiro foram documentos de grande importância no mesmo sentido. Como poderemos observar, eles nos permitiram vislumbrar a relação de violência entre senhores e escravos, os conflitos na cidade e os componentes desses conflitos, bem como a preocupação desse setor de repressão com relação aos escravos que reagem, no sentido de dobrar a sua rebeldia, o tratamento dispensado ao escravo quando preso, enfim, as ocorrências diárias da cidade vistas em termos de choques entre senhores e escravos.

Os requerimentos e ofícios dos chefes de polícia da Corte do Rio de Janeiro também serviram para elucidar o tratamento dispensado ao escravo, uma vez preso.

Os documentos pesquisados não permitiram a quantificação das reações e resistências, porque os dados estão muito dispersos, são descontínuos e incompletos. O estudo feito voltou-se, então, para o estabelecimento de uma tipologia desses momentos de reação e resistência do escravo na relação com o senhor.

Ao abordar o tema da dissertação, partimos da verifi-

cação da existência da ação do escravo contra a escravidão. Tal ação era o retrato do insuportável tratamento a ele dispensado, além de ser também, em certos casos, o indício de que o regime já não se sustentava mais com tanta solidez. Em princípio, havia a garantia de que sempre se poderia contar com o amparo da força policial, funcionando em apoio aos proprietários, contudo, nem sempre essas forças eram eficientes.

A monografia é composta, em primeiro lugar, de um curto capítulo intitulado "Rio de Janeiro (1870-1888): a cidade na época da agria do escravismo, em que se busca construir um quadro do que era a cidade no período estudado. Nele se verifica a existência da convivência híbrida de aspectos modernos e rústico. As práticas produtivas escravistas emperravam o avanço das práticas plenamente capitalistas, da generalização do regime de salário, que traria um maior dinamismo à cidade. O capítulo serve para introduzir a constatação de que a luta do escravo acontecia também no setor urbano, sendo acobertada pelos vários cortiços que pulavam na cidade. No segundo capítulo, intitulado "O tratamento dispensado ao escravo", temos a preocupação de desenhar o perfil da violência do senhor, responsável pela reação e resistência do escravo ao regime. Constantemente nutrimos a linha mestra, o veio condutor de nossa análise, que é a reação à violência do regime escravista pelo escravo, para mostrar que é contra tal violência, sobretudo, que se instaura a luta do elemento que reage. Observamos, para substantivar esta posição, vários enfoques da reação, como "As condenações feitas à escravidão brasileira", na qual nos preocupamos, através da coleta de trechos de abolicionistas do quilate de Tavares Bastos,

ou Perdigão Malheiros, em apresentar as posições de condenações ao regime, e paralelamente iluminar o fato de que pelo menos havia vozes que já manifestavam oposição e contrariedade com a existência das práticas escravistas. Com isto tivemos também a possibilidade de construir, à luz da observação crítica desses abolicionistas, um quadro que definia a violência existente entre o senhor e o escravo.

Num dos itens do primeiro capítulo, que tem como título "Os maus tratos físicos", se busca expor a ação violenta do regime, que era em última análise a responsável pela proliferação da reação do escravo.

Temos como uma das preocupações, também, detectar e verificar a reação existente nas atividades não aceitas como legais pela sociedade. O item que cuida deste particular é intitulado "Atividades de prostituição", e tem por objetivo mostrar a reação das escravas obrigadas a tais práticas. A violência surgia como aquilo que, à primeira vista, as mantinha submissas, despojadas do controle de sua própria sexualidade, tendo que se obrigar à vontade dos fregueses que as procuravam. Contudo, a rebeldia das escravas empregadas nessa atividade era uma ação real, que mostrava resistência à submissão. Este item pinta também um retrato novo da violência das práticas escravistas da época.

Com relação ao item intitulado "Mecanismos burocráticos morosos: o exemplo dos africanos livres", temos a exposição de fatos que também veiculam um aspecto da violência do re

gime. Trata-se da burocracia estatal, impedindo que o reconhecimento da liberdade fosse efetivada, mantendo sem os necessários documentos elementos que já tinham o direito de se tornar livres. E enquanto não tivessem os seus documentos em mãos, eles seriam presa fácil dos interesses dos senhores de escravos, ficariam à mercê da suspeita de todos os representantes do aparelho de repressão do Império, que em última análise funcionava para garantir e atender aos interesses dos senhores de escravos.

No item intitulado "Escravos Alforriados da Guerra do Paraguai", verificamos que a situação do escravo face à violência do regime era grave. No segundo capítulo, ao tratarmos da "reação e resistência" mais em detalhe, pudemos verificar a sua incidência ao nível da "ação individual", quando aparece a rebeldia do escravo de maneira isolada. Este tipo de reação, supomos, na maioria das vezes, foi movido sobretudo pela emoção, pela vontade de reagir, de se rebelar contra o insuportável. Não há vestígio de haver aí reação arquitetada de maior envergadura. Já na "ação coletiva", porém as pessoas aparecem movidas muito mais pela razão do que pela emoção. Ocorrências como o "suicídio coletivo", as brigas e confusões criadas pelos "capoeiras" e as "insubordinações coletivas", demonstram que o escravo reagia e resistia de forma arquitetada contra as investidas do regime escravista. E que essa reação era fruto da violência praticada no dia-a-dia, pelos proprietários de escravos.

CAPÍTULO I

O RIO DE JANEIRO (1870-1888): A CIDADE NA ÉPOCA DA AGONIA DO ES -  
CRAVISMO

1 - População e Urbanização

A cidade do Rio de Janeiro, no período de que trata - mos vivia o problema da transição do escravismo para o capitalis - mo pleno. O escravismo se extingüia paulatinamente, atingido pe - los sucessivos avanços legais na busca da abolição do tráfico e posteriormente da escravidão, ocorridos em 1850, 1871, e em ou - tras datas, fruto da insistente atuação dos abolicionistas, da reação e resistência do escravo, das pressões externas refletidas pela ação da França e da Inglaterra, que financiavam associações abolicionistas no Brasil. A transição em processo seria necessa - riamente traumática pelo próprio fato de constituir-se em mudança radical nas práticas produtivas.

A cidade crescia; além do crescimento vegetativo, nisto incidia crescente imigração, principalmente de portugueses, a partir de 1870 (1). Ocorria, também, ampliação da complexidade da estrutura urbana.

Contudo, a miséria convivía com o caos e com a sujei - ra, nas descrições coevas das ruas da Misericórdia, Dom Miguel, do Largo do Moura, assim como nos becos e vielas que se multiplica - vam como Cotovelo, Fidalga, Ferreiros, Música, Moura e Batalha .

(2) A miséria daqueles que se situavam num patamar inferior da sociedade era profunda. Ela contrastava, porém, com a realidade

de algumas paróquias, como veremos futuramente, quando citarmos a do Engenho Novo, e outras.

Para o que nos interessa, o mais significativo é o fato de haver constantemente conflitos, choques entre as forças de repressão e os delinqüentes que proliferavam na cidade. Na mesma medida em que se aprofundavam as dificuldades sociais, como a questão do emprego, por exemplo, crescia também, a delinqüência como resposta imediata a este estado de coisas da cidade do Rio de Janeiro. As condições de vida na cidade eram em parte o reflexo do rápido e vertiginoso crescimento que ela estava sofrendo. Este crescimento, na verdade, era de tal forma acelerado, que a cidade inchava, tornando-se volumosos os problemas dele decorrentes.

Os tempos eram de transição e se caracterizavam pela existência de freios e acelerações nas práticas produtivas. Eram tempos em que a evidência do choque entre o tradicional e o progressista marcava a vida cotidiana da cidade.

É nesse clima que proliferavam os cortiços, ganhando projeção e se tornando locais de acorbetamento de delinqüentes, escravos foragidos, rebeldes e outros. Os cortiços, verdadeiros redutos de pessoas em sua maioria desqualificadas profissionalmente, se convertiam em uma grande preocupação para as autoridades da cidade. Eles eram filhos também do crescimento desordenado, da inchação que sofria a cidade do Rio de Janeiro no final do século XIX.

O Rio de Janeiro na década de 1870, segundo Lilliam

de Amorim Fritsch (3) quanto à sua situação sanitária, apresentava condições alarmantes, o que ficava evidente, sobretudo, sempre que havia a ocorrência de uma epidemia, durante as duas últimas décadas do segundo reinado. A preocupação com a questão do saneamento levou a que fossem elaborados vários projetos de urbanização, que foram debatidos nos últimos tempos do império. Foi, inclusive, constituída uma Comissão de Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1874, formada por engenheiros, dentre os quais Francisco Pereira Passos, que buscava, como solução das epidemias e da urbanização, a construção de novas praças e ruas para facilitar a circulação na cidade e melhorar as suas condições de higiene. (4)

O Rio de Janeiro era, de fato, aglomeração bastante anti-higiênica. Acreditavam os que formavam a comissão, que seria mais urgente e imprescindível o tratamento do Canal do Mangue, pois este era considerado o principal foco das infecções. Havia grande preocupação com a questão, pois a simples notícia da existência de epidemias afastava os comerciantes e afetava a economia. Pelo diagnóstico da Comissão, temos, entre as causas das doenças a umidade do ar e do solo, devido à existência de pântanos, e o grande número de cortiços, sem quaisquer cuidados de higiene. (5)

Durante o período analisado, a cidade do Rio de Janeiro se caracterizava pela desarticulação urbana e, já o mencionamos, pela miséria de grande parte de sua população. O traçado e construção de suas ruas era desordenado, o que contribuía para agravar o quadro de caos urbanístico. A cidade era, contudo o cen

tro de um sistema complexo, para onde convergiam vários outros centros urbanos de menor porte. Ela funcionava como centro polarizador dos outros menores, e concorria para manter a todos numa interdependência orgânica ao nível econômico. (6)

Outrossim, as atividades econômicas eram consideravelmente intensas no próprio Município da Corte. Além de ser o centro do império, portanto o ponto de convergência das atenções do país, tratava-se também de uma cidade próspera, com grande desenvolvimento do trato comercial e, logicamente, onde se estabelecia um grande número de comerciantes de escravos e outros. Com o fim do tráfico atlântico, dedicaram-se vários desses comerciantes a fazer o tráfico interprovincial que alimentava a cidade e seu hinterland de mão-de-obra. O Rio de Janeiro era tão influente e próspero que T. Ferreira Nobre, presidente da Câmara Municipal da Corte, a 27 de agosto de 1889, dizia que "as ricas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais, por suas posições, têm e terão dependência direta desta cidade, e tanto basta para que o Município Neutro seja sempre o mais rico do Império do Brasil". (7) Isto vem demonstrar a importância da cidade no cenário nacional. O que, na verdade, compreende-se, ao se tratar do Município da Corte. O seu porto era o primeiro em importância, até ser superado pelo de Santos bem depois da fase que consideramos, no que se refere à tonelagem, das mercadorias que por lá passavam. (8)

Quanto às edificações da cidade, porém, a situação era bastante preocupante, em parte porque sua importância no cenário nacional gerava um afluxo significativo de pessoas. A cidade convivia com uma salubridade deficiente, em função de seu crescimento completamente desorientado. As construções "... iam-se er-

quando à vontade de cada dono, resultando da sua localização o arruamento, em vez do arruamento preceder a edificação". (9) Por esta como por outras razões, o Rio de Janeiro do período em questão constituía-se num palco propício aos choques sociais provocados pelo crescimento urbano, em função da sua posição no cenário nacional e pela insalubridade, que tornava tão precária a sua existência.

Nestas condições, pode-se imaginar como crescia o descontrolo da vida social, ao nível da própria relação entre as pessoas, numa cidade que crescia assistindo à convivência não pacífica, pelo contrário, extremamente conflitante, das práticas crescentemente capitalistas de produção manifestadas no aparecimento de fábricas, no crescimento imobiliário, na intensa atividade comercial, com o escravismo ainda existente. Era a escravidão uma forma de relação social que, por não incentivar a criação de mercado consumidor interno, se convertia em um entrave ao desenvolvimento económico da cidade.

Tratar a questão do ponto de vista do carácter conflitante em que a cidade mergulhava, no que tange às relações de produção, é tarefa para interessantes pesquisas, mas não é nosso objeto aqui: o que nos interessa nesta dissertação é sobretudo estudar, na cidade do Rio de Janeiro, os movimentos de reação dos escravos a uma prática escravista que já enfraquecida, tendo como contexto as exigências e condições da nova vida urbana que se estabelecia.

Para nos darmos conta de quão desordenado era o cres

cimento da cidade do Rio de Janeiro, basta ver-se o quanto estavam descontroladas as suas ruas. A cidade estava dividida em Paróquias urbanas e suburbanas. As urbanas eram compostas por: Cidade Velha, que tinha no seu conjunto a Candelária, São José, Santa Rita, Sacramento e Glória, Cidade Nova: Sant'Ana, Santo Antonio e Espírito Santo; Arrabaldes: composto por Engenho Velho, Lagoa, São Cristóvão, Gávea e Engenho Novo. Destas últimas paróquias, as do Engenho Velho, Sant'Ana, Glória e Santa Rita, eram mais populosas, como consta no Recenseamento de 1890. (10) Na primeira, temos um local aprazível, com boas moradias e amplas residências. Era local preferido pelos banqueiros e industriais cariocas. As paróquias como Santo Antonio, Glória e São José, aparecem como moradias de profissionais liberais, industriais e comerciantes, assim como empregados nas indústrias, prestadores de serviços domésticos, etc. Na Cidade Nova e na paróquia de São José, antes de chegarmos ao subúrbio, já contamos com um aumento significativo da população. Era onde começavam a aparecer as casas de cômodos e os cortiços. (11) Havia, também, as paróquias suburbanas, compostas pelas de caráter rural, como Irajá, Jacarepaguá, Inhaúma, Guaratiba, Campo Grande e Santa Cruz, e as que estavam constituídas nas ilhas.

## 2 - Economia e trabalho na transição do escravismo ao capitalismo

As fileiras dos segmentos sociais pobres, onde se incluíam os escravos foragidos, rebeldes ou rebelados, que conviviam com a pecha do desemprego, da miséria, da prostituição e da delinqüência, eram uma causa real de grande turbulência social, ocupando sobremaneira os setores repressivos do governo imperial.

Contudo, a quantidade de escravos na cidade tende a decrescer de 1877 a 1881: o seu número se reduziu progressivamente, de 42.242 escravos para 37.285. (12) Mesmo assim, e isto até 1888, quando a escravidão foi abolida, pode-se observar significativa presença do trabalho escravo nas mais variadas atividades urbanas. A professora Eulalia M.L. Lobo apresenta uma distribuição ocupacional dos escravos na cidade do Rio de Janeiro; (13) eles estavam ainda sendo usados em grande número na cidade, o que significa que seus atos de rebeldia podiam causar ainda certo abalo na economia.

A oferta de mão-de-obra livre especializada sem dúvida aumentava, garantindo, assim, espaço para ampliação das práticas capitalistas. Entretanto, a manutenção das práticas escravistas de produção se constituía num entrave para a ampliação e generalização das relações baseadas no salário. A escravidão ainda era origem de grande dose de violência, o que promovia atos constantes de rebeldia dos escravos, inconformados com a situação e as condições de vida em que se encontravam. A convivência costumava

tantemente o desejo de libertar-se, transformando-se na fonte de forte reação ao regime.

Mesmo com a ampliação do desenvolvimento econômico urbano, o mercado de trabalho não era ainda suficiente para absorver em grau suficiente a oferta de mão-de-obra. A mão-de-obra livre e liberta tem dificuldade de acesso ao emprego, pelo ainda largo uso do escravo, marca forte do regime vigente no Brasil. Como dissemos, a crise da escravidão não iria transformar esse quadro aceleradamente. Ao contrário, ele seria agravado na proporção em que o contingente de mão-de-obra disponível na cidade do Rio de Janeiro crescesse, não só pela permanência do ex-escravo, como também pelo fato de se ter muitos libertos oriundos das zonas rurais da província. É interessante observar que a principal causa do desemprego, apontada por muitos autores, era a imigração. Contudo, a professora Eulália M. L. Lobo demonstra que as causas eram outras.

O perfil social da cidade do Rio de Janeiro, na segunda metade do século passado, foi profundamente marcado pelo descompasso entre a oferta e a utilização da mão-de-obra. Ocorria a expansão de diversos segmentos sociais tidos como desclassificados, em função do desemprego em massa.

As mulheres escravas de ganho não restavam muitas alternativas de trabalho. Além do serviço doméstico, do pequeno comércio, havia entre elas quitandeiras, vendedoras de quitutes, costureiras, lavadeiras, prostitutas, etc. (14) Eram estas as pessoas que recebiam o maior volume de agressão da cidade, que crescia insensível, com suas contradições internas, e se ma-

tinha, a despeito deste crescimento, com base na prática do escravismo.

Estava em curso a instalação de indústrias no Rio de Janeiro, algumas ainda de caráter artesanal, amparadas pelas tarifas Alves Branco, valendo-se do capital que antes era usado no tráfico negreiro, mas que, após 1850, com a lei de extinção do tráfico de escravos para o Brasil, ficou disponível para outras aplicações. O perfil da cidade mudava.

Estes empreendimentos fabris se caracterizavam por atender às necessidades básicas da população local, na área de alimentos, tecidos grossos, chapéus, fumo, sabões e velas. Contudo, havia ainda, mesmo nesse setor, o uso largamente praticado da mão-de-obra escrava, que só declinou irremediavelmente na década de 1880. Todo esse crescimento industrial era responsável pelo início da mudança do perfil da sociedade brasileira, que, ao passo que superava gradualmente as práticas escravistas, enviava cada vez mais esforços no sentido de diversificar suas atividades. Vários fatores contribuíram para que ocorresse a viabilização das fábricas. Dentre eles estavam as Tarifas Alves Branco de 1844, que apesar de terem criado somente um tímido protecionismo alfandegário governamental, através de privilégios e de loterias foram importantes para beneficiar a indústria no Brasil. (15) Em 1853 foram levantados, na cidade do Rio de Janeiro, 991 artesãos autônomos e 33 oficiais. (16) Vê-se que, em função dos dados, podemos supor que havia campo para a expansão destas atividades. No mesmo ano já havia 1910 fábricas no país. (17) Era significativo esse crescimento industrial, na medida em que ele colaborava para pôr em evidência o debate sobre o

uso da mão-de-obra disponível na cidade. Por outro lado, o uso de escravo tinha peculiaridades que impediam o pleno desenvolvimento de práticas capitalistas mais dinâmicas, como por exemplo um aumento do mercado consumidor interno compatível com o uso mais dilatado da mão-de-obra assalariada.

Quanto ao empreendimento fabril, cabe-nos dizer ainda que se caracterizava por uma dispersão regional, atendendo sempre às exigências da população do local onde se instalavam. (18) As fábricas existentes na cidade do Rio de Janeiro eram, em 1852, em torno de quatrocentas e dezanove, ao todo. (19)

Assim, o escravo ficava cada vez mais deslocado no perfil sócio-econômico que emergia no Brasil. O uso da mão-de-obra escrava ainda era grande, o emprego do escravo nos serviços da cidade também. Entretanto, esta realidade fazia aparecer o choque da convivência dessas duas práticas produtivas. A busca de alternativas pelos empresários fabris estaria comprometida enquanto não se erradicasse de vez o uso da mão-de-obra escrava. Contudo, a permanência do uso desta trazia à tona a persistência de um importante setor da sociedade que se beneficiava com o uso deste tipo de mão-de-obra.

O trabalho, enquanto prática produtiva e concepção, sofria algumas alterações em função da gradativa extinção do escravismo. Havia a lenta, busca de estabelecer-se uma nova ordem, enquanto se fazia a propaganda de novas idéias. O trabalho começava a ser conceituado, no Brasil como algo fundamental ao homem para o seu enriquecimento e dignificação. Era o trabalho que conferia a uma pessoa o status de cidadão, o que não ocorria na ausência

cia de atividade laboral. (20) A conclusão a que se chega é que se dava então uma certa introjeção da ética burguesa. Contudo, há de se ter reservas quanto à apreciação deste tema, porquanto não se havia ainda erradicado da vida da cidade a prática escravista. Esta servia de base ao poder da aristocracia latifundiária, nada liberal na prática, fator de resistência aos avanços e fetivos do pensamento liberal burguês. De resto, até 1888 tais empecilhos permaneceriam vigentes, uma vez que, apesar das mudanças, as concepções derivadas da prática escravista continuavam fortes.

O trabalho na cidade ainda era praticado de forma bastante híbrida. Podia-se identificar tanto o assalariado regular como o escravo. Isto impedia que a Cidade do Rio de Janeiro se iniciasse nas práticas plenamente capitalistas de produção. É nessa mistura de métodos produtivos que o escravo rebelde surge como elemento acelerador da transição do escravismo ao capitalismo. Ele reage negando o que o oprimia, e busca a liberdade que lhe vai conferir, embora com frequência por pouco tempo, a propriedade da sua capacidade de produção. Ao observarmos bem o caso, podemos inferir ainda que, se o escravo foragido não se tornava, potencialmente, um candidato ao emprego, como assalariado, corria então o risco de cair no subemprego, até ser descoberto. E, em se tratando daquele que era fugido vemos que sobretudo se ele ficasse na cidade, certamente provocaria, com seus atos de reação, prejuízos para a produção. Agindo deste modo, o fugitivo enfraquecia a produção de base escravista, desacreditando-a; o que eventualmente abria espaço para a produção de base assalariada. Esse fenômeno é porém, lento, e a substituição do escravo pelo assalariado se deu em processo irregular e acidentado.

### 3 - A repressão institucional

Esta dissertação procura mostrar, entre outras coisas, a ação da polícia como aparelho repressivo, garantidor dos interesses da classe dos proprietários. Este aparelho repressor tinha o respaldo do Ministério da Justiça e Negócios do Império, ao qual era ligado. O ministério era o órgão de onde partiam as determinações que deveriam ser cumpridas. A polícia funcionava como mero executor das ordens daquele Ministério. A desorganização, contudo, que era a marca patente do funcionamento do sistema, abria espaços para atos de abuso. E em se tratando do escravo, elemento que já era visto como coisa, semelhante a uma ferramenta de trabalho, o chamado abuso da força nunca era visto como tal, uma vez que isto só se caracterizaria se fosse praticado contra o cidadão. A cidadania era status que nem de longe tinha a ver com o escravo, o qual, por sinal, não dispunha de quaisquer direitos, e sim de obrigações a cumprir. Estas obrigações não estavam escritas em qualquer documento; estavam simplesmente condicionadas à vontade do proprietário (senhor de escravos).

A polícia era o braço direito do Ministério da Justiça, com o qual mantinha contato e que informava diariamente da repressão ao escravo rebelde ou rebelado. A polícia gerou documentação de que é possível extrair os relatos mais esclarecedores do comportamento desta instituição no que tange à preocupação que a rebeldia escrava pudesse causar à sociedade. Por um lado, ela representava os interesses dos senhores, refletindo, em suas ações, todas as preocupações com o fenômeno da rebeldia, bem como toda a repressão, que era por ela executada para aplacar a reação e re -

sistência do elemento escravo. Por outro lado, com este comportamento, a Polícia provocava maior irritação dos escravos, : com frequência injustamente aprisionados sem a menor justificativa ( simplesmente por se desconfiar de que fossem fugidos, por exemplo). Na maioria das vezes, não havia condição de qualificar adequadamente o escravo aprisionado; mais em geral, o negro era visto quase sempre como um possível escravo fugitivo a ser recapturado. Assim, a desorganização do aparelho repressor acabava por configurar um outro tipo de violência praticada contra os escravos e, mais em geral, contra os negros.

Num relatório do diretor da Casa de Correção do Rio de Janeiro, em que são narradas as condições dos aprisionados, podemos observar o grau de desorganização do aparelho repressor na cidade:

"Infelizmente nesta casa, consagrada unicamente, na forma do seu regulamento, à execução da pena de prisão com trabalhos, só o regime regular, tem estado e continua a estar condenados de outras classes. Inclusive galês, sem os indispensáveis meios de segurança, influindo muitas vezes de um modo pernicioso na regular marcha administrativa della, e na obtenção dos resultados que o systema penitenciário se propõe realizar". (21)

Havia grande mistura de presos, fruto da desordem e dos desmandos que imperavam neste órgão do aparelho repressivo do império. Podemos presumir que houvesse presos de todo tipo numa mesma ala. A violência que toda essa desorganização gerava se refletia também nos escravos, supomos, pois eles também eram aprisionados e remetidos à Casa de Correção, até que aparecesse seu reclamante. Naturalmente, a revolta que esse fato provocava era grande, concorrendo para aumentar o desejo de reagir a mais esse tipo de violência.

A cidade do Rio de Janeiro, apresentava, então, um precário serviço de repressão à delinqüência, marcado pela desorganização administrativa das instituições pertinentes. A Cidade estava estigmatizada pelos constantes choques entre polícia e delinqüentes. Nestes choques incluíam-se os que envolviam os escravos foragidos, e as diversas formas de reação que surgissem na cidade.

Os choques que marcaram o período que esta dissertação se propõe estudar eram provocados pelo aumento dos conflitos sociais. O que nos assegura que isto havia ocorrido entre o escravo e o senhor na cidade do Rio de Janeiro é o ritmo de crescimento descontrolado da cidade, que nos faz supor que, na mesma proporção, também crescessem as contradições, e os choques no seio da população urbana. Torna-se interessante observar que, apesar do aparecimento de fábricas e da preocupação com o urbanismo, a cidade ainda sofria os problemas específicos gerados pela escravidão. O aparelho repressor do Estado (polícia) funcionava no sentido de garantir os interesses dos proprietários, no contexto da luta cada vez mais aberta entre o escravo e o senhor.

Na cidade do Rio de Janeiro esta luta surda assumia maior importância na medida em que a polícia da Corte carecia de efetivos suficientes para combater a delinqüência, na qual se inseriam algumas das ações rebeldes dos escravos.

A rebeldia era o resultado da ação do escravo em resposta ao tratamento recebido do seu senhor. O ponto de partida era a oposição à violência, a mais forte marca do poder que emanava do senhor no trato com seu escravo. Há de se observar que, para o senhor, o escravo era propriedade e por isto não tinha direitos, somente deveres. Era o elemento coisificado, uma mercadoria, conhecido pelos nomes de "fôlegos vivos", "peças D'África", etc. Os cativos eram postos na mais ínfima condição social que se pode imaginar. O próprio escravo, todavia, não se via como tal, na maioria dos casos. E, assim, na medida em que sofria a violência dos senhores, ele reagia em igual proporção e intensidade. É interessante observar que o escravo da cidade do Rio de Janeiro tinha contatos com aqueles qualificados como "africanos livres", estrangeiros; e isto, supomos, deveria provocar a reflexão, através da analogia, sobre a sua condição.

Assim, ao observar o conflito que, de forma individual ou coletiva proliferava na cidade do Rio de Janeiro, podemos perceber com nitidez que, apesar da máquina administrativa estar voltada para atender os interesses dos senhores de escravos, o choque já era bastante insuportável, até mesmo para esta máquina, como se depreende dos relatórios dos chefes de polícia. A rebeldia dos escravos, de fato, preocupava sobremaneira os setores que lideravam a sociedade brasileira. Os choques não ocorreriam como se fossem algo realmente revolucionário, se analisar -

mos cada choque isoladamente; porém, se os observarmos como um conjunto, perceberemos que, no período estudado, eles colaboraram para abalar as relações escravistas, concorrendo para que as autoridades comprometidas com o trato desta questão a repensassem, buscando alternativas à situação vigente.

NOTAS BIBLIOGRÁFICAS

- (1) LOBO, Eulália Maria L. História do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, IBMEC, 1978. p.228-229.
- (2) EDMUNDO, L. O Rio de Janeiro do meu tempo. 2.ed. Rio de Janeiro, Conquista, 1957. v.II, p.247
- (3) FRITSCH, Liliam de Amorim. Palavras ao vento: urbanização do Rio de Janeiro. In: Revista do Rio de Janeiro, Niterói, UFF. (quadrimestral), 1986. v.3, p.75-87
- (4) FRITSCH, Liliam de Amorim. Op. cit., p.77-78
- (5) VER "Primeiro Relatório da Comissão de Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro". In: Brasil Ministério dos Negócios do Império, Relatório apresentado ... por José Bento Cunha Figueiredo. Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1877. p. 62-65
- (6) PADILHA, Sylvia Fernandes. Da monocultura à diversificação e econômica. Um estudo de caso: Vassouras (1880-1930). Niterói, IFCH-UFF, 1977. Tese de Mestrado. p.25
- (7) MUNICÍPIO NEUTRO. Câmara Municipal da Corte. Boletim, conteúdo todos os trabalhos relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 1889. p.6-7
- (8) ENCICLOPÉDIA dos Municípios Brasileiros. Rio de Janeiro, IBGE, 1959. v.XXIII, p.69
- (9) ROSA, Ferreira da. Rio de Janeiro: Notícias históricas e descritivas da Capital do Brasil. Rio de Janeiro, Anuário do Brasil, 1924. p.27
- (10) BRASIL, Diretoria Geral de Estatística. Recenseamento de 1890. Rio de Janeiro, of. da Estatística, 1901. p.114-115

- (11) PADILHA, Sylvia F. Da "Cidade Velha" à periferia. In: Revista do Rio de Janeiro, Niterói, 1(124), set./dez., p.16-17
- (12) LOBO, Eulália Maria L. História do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, IBMEC, 1978. p.259
- (13) LOBO, Eulália Maria L. Op. cit., p.231
- (14) LOBO, Eulália Maria L. Op. cit., p.501 e segs.
- (15) HOMEM, Francisco de Sales Torres. Proposta e relatório do Ministério da Fazenda apresentados à Assembléia Geral Legislativa na 3ª sessão da 10ª Legislatura. Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1859. In: LOBO, Eulália Maria L. Op. cit., v.1, p.290-292
- (16) RIO DE JANEIRO, Câmara Municipal da Corte. Relatório apresentado à Ilmª Câmara Municipal da Corte ... em 1853. Rio de Janeiro, Typ. Correio Mercantil de Rodrigues, 1855. In: LOBO, Eulália Maria L. Op. cit., v.1, p.281-283
- (17) Id. Ibid.
- (18) LIMA, Heitor Ferreira. Os três Industrialistas brasileiros: Mauá, Rui Barbosa e Roberto Simonsen. São Paulo, Ed. Alfa-Omega, 1976. p.17-34
- (19) RIO DE JANEIRO, Câmara Municipal da Corte do Rio de Janeiro. Relatório apresentado a Ilmª Câmara Municipal da Corte pelo presidente da mesma Candido Borges Monteiro em 7 de janeiro de 1853. Rio de Janeiro, Typ. Correio Mercantil de Rodrigues, 1855. In: LOBO, Eulália Maria L. Op. cit., v.1, p.115
- (20) BRANDÃO, B. C. e outros. A polícia e a força policial no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, PUC, 1981. p.251.

- (21) RELATÓRIO da Casa de Correção da Corte de 1877/78. Anexo ao Relatório do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro de 1877/78. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, Setor de Microfilmes.

CAPÍTULO II

PREÂMBULO

Neste capítulo procuraremos verificar as condenações feitas à escravidão brasileira de 1871 a 1888, os maus tratos físicos aplicados aos escravos de forma punitiva e ao mesmo tempo preventiva da reação daqueles que poderiam atentar contra o sistema com seus atos de rebeldia. O preventivo e o punitivo apareciam, na prática, mesclados e associados, para garantir a manutenção da ordem e uma tranquilidade que, como veremos, nem sempre foi alcançada. Neste capítulo, na parte que cuida do tratamento dispensado ao escravo, se inserem muitas das razões daquilo que, em outro capítulo, buscaremos mostrar como sendo a reação ao escravismo praticada pelo escravo. Ao tratamento dispensado a este é possível inferir as mais fortes e substantivas causas de reação.

A reação ao escravismo estava no cerne das contradições do regime. Ela buscava garantir sempre, na pior das hipóteses, alguma possibilidade para o escravo se auto-conduzir com liberdade. Nos pontos em que tratamos das violências praticadas através da burocracia oficial, poderemos sentir o grande interesse do poder em manter escravizados aqueles que, por direito, eram já livres. Estes, como veremos, também representavam um perigo para o sistema que os usava. Neste capítulo poderemos concluir, ainda, que através da violência é que o regime se mantinha. Ela era a grande mantenedora da continuidade do sistema e, em se tratando da relação senhor-escravo, era o veículo de manutenção do poder em mãos dos grandes proprietários.

No item referente às ATIVIDADES DE PROSTITUIÇÃO, buscamos demonstrar não só a violência praticada contra a mulher escrava, mas, principalmente, levantar a questão da prática escravista neste setor, dentro do que consideramos os dois níveis de prostituição: a) A mulher escrava prostituída; b) A prostituta por opção. Acreditamos ser necessária a distinção numa análise crítica que busque detectar a violência da escravidão nesta prática.

Por último, temos a violência demonstrada para com os ESCRAVOS ALFORRIADOS DA GUERRA DO PARAGUAI. Estes eram postos novamente na escravidão por força de atitudes ilegais, numa prova cabal de que não havia o menor respeito à lei que os punha em liberdade.

Assim, como fruto destas práticas de violência do escravismo, é que fluíam todas as reações e resistências dos escravos, sempre no objetivo de mostrar sua insatisfação para com o regime que os oprimia e os mantinha em condições de inferiorização, e que punha barreiras às possibilidades de libertação dos cativos mesmo nas formas da lei. Essa violência, sobre cuja existência não parece haver desacordos, era o estopim que detonaria a avalanche de acontecimentos ligados à resistência, praticados pelos escravos. O objetivo deste capítulo é principalmente, apresentar a idéia de ser impossível que a violência sofrida pelos negros existisse sem provocar uma ação de reação daqueles que a sofriam. Tal reação era forte, chegando ao ponto de preocupar fortemente o poder, como podemos sentir ao examinarmos os escritos de políticos abolicionistas do quilate de

Tavares Bastos e Perdigão Malheiro.

## O TRATAMENTO DISPENSADO AO ESCRAVO

### I - Condenações feitas à escravidão brasileira - 1870 a 1888.

Este capítulo é quase todo baseado em documentos da Coleção Tavares Bastos.

Tavares Bastos apresenta, na sua coleção, vasta documentação, sobre o tema que agora tratamos, incluindo-se artigos de jornais e apreciações de seu próprio punho, que denotam o seu descrédito na prática escravagista como fator de incremento da produção. Para ele, os homens que lidavam diretamente com o negro não haviam atingido o estágio de civilizados.

(1). Tavares Bastos critica todos os que se utilizam da mão-de-obra escrava.

No período que analisamos - 1870 a 1888 - já se delineasse claramente o fim da escravidão como acontecimento inevitável. Mesmo assim, e ainda após o aparecimento de diplomas legais que asseguravam melhorias nas condições de vida do escravo, pode-se depreender das críticas feitas por Tavares Bastos que o quadro da escravidão pouco se alterara, sendo ainda de exploração e falta total de amparo social a situação do cativo.

Na maior parte, as vantagens asseguradas ao escravo ficaram confinadas aos textos legais, sem aplicação prática.

O período decorrido de 1870 a 1888 constituiu a fase decisiva da campanha abolicionista. Em 1871, foi promulgada a Lei do Ventre-Livre, seguida pela Lei dos Sexagenários, assinada em 1885, e finalmente, em 13 de maio de 1888, com o advento da Lei Áurea, consolidou-se definitivamente a abolição da escravidão no Brasil.

Pode-se constatar, através das críticas de Tavares Bastos que, não obstante o fato de as mencionadas medidas le -

gais haverem provocado às vezes relativas melhorias nas condições da vida escrava. nas propriedades onde foram aplicadas , estas alterações foram tão pouco significativas que não se pode considerá-las como uma fase de transição a caminho da conquista dos direitos sociais para o escravo.

A verdade é que o cativo permanecia jungido ao trabalho compulsório, cujo produto destinava-se ao sustento e bem-estar daquele para quem trabalhava.

Ao citar Humboldt, mais uma vez Tavares Bastos coloca em realce que a prática da escravidão numa comunidade é fator que inviabiliza o estabelecimento da conduta social civilizada por parte de seus membros, sejam eles senhores ou escravos.

Diz Humboldt: "... onde a escravidão existe desde muito tempo. o argumento da civilização, só por si, influi muito menos no tratamento dos escravos, do que se estimaria poder existir." (2)

Não nos foi possível identificar as datas exatas destes documentos, que são da segunda metade do século passado; entretanto, eles nos permitem comprovar que, na opinião de T. Bastos que, o tratamento dispensado ao escravo era violento e desmerecedor da condição humana.

Obviamente, a violência é inerente à escravidão, não se podendo conceber esta sem aquela. Torna-se necessário, todavia, colocarmos a violência em destaque neste início do nosso trabalho, uma vez que nela estará todo o enfoque da análise de comportamento configurando reação, adotados pelos escravos, e que, na maioria das vezes, se traduziram em respostas àquela violência.

Tavares Bastos considera o estado de pobreza e desamparo do homem do campo como consequência da prática da escravidão, a qual teria passado ao camponês como herança bastarda, li

mitando-lhe os direitos e sujeitando-o à exploração do homem pelo homem, de maneira semelhante à que ocorreu no modelo escravagista.

"... Contestar o horror histórico associado à instituição da escravatura no Brasil, seria uma pretensão arriscada..." (3), diz o Autor analisando, afirmando, a seguir, que não encontraríamos, mudanças se comparássemos o Período Colonial com o Período Imperial, no qual se manteve quase inalterada a relação escravo-senhor.

O escravo era marcado com o carimbo do dono, evitando-se com isso que se confundisse com os de outro senhor.

Os falecimentos entre os escravos eram causados, muitas vezes, por malefícios, sevícias, alimentos deteriorados ou alimentação insuficiente.

No período ao qual o citado escritor se refere como "da Independência para cá", a situação pouco se alterou, como se constata do trecho a seguir:

"... essa desgraçada condição tem porventura melhorado depois da independência? É o que parece difícil de responder. A escravidão estenta diariamente as mesmas cenas edificantes: suicídios, crueldades, assassinatos, pessoas livres reduzidas ao cativoiro..."

(4)

Em outro documento (5), Tavares Bastos caracteriza a mão-de-obra escrava como um flagelo. Flagelo que parecia destinado a durar ainda: ao fazer esta crítica, cita Augustin Cochin: "... a mão-de-obra será por muito tempo escrava..."(5),

como consta de relatório feito para a Comissão Inglesa do Parlamento.

O Rio de Janeiro, região observada pelo autor, parecia tão apinhada de escravos que parecia quase impossível a extinção da escravidão - mesmo considerando a diminuição ocorrida com o envio ao eito de boa proporção da escravaria urbana.

Augustin Cochin escrevia em 1861 sobre a cidade do Rio de Janeiro e sobre todo o movimento abolicionista na América Central e do Sul. Os trabalhos do autor podem ser considerados como incentivos à abolição, dirigidos àqueles que pugnavam por tal causa.

Outro documento faz menção ao batismo de 14.144 escravos, sepultamento de 29.717 e libertação de 13.293, no período compreendido entre 1860 e 1869 (7). O alto índice de mortes foi atribuído às péssimas condições em que viviam os cativos.

A liberdade era obtida frequentemente pela metade do valor estimado do escravo. Não havia, nesses casos, concessão de liberdade, e sim a compra desta. Tal fato acontecia num momento em que mudanças econômicas surgiam no país, ocasionando a entrada maciça de imigrantes estrangeiros (8).

O proprietário via a libertação do escravo sob o prisma comercial. Isto era comum numa época em que o escravo representava um capital aplicado, constituindo-se em patrimônio do seu senhor, que dele esperava um lucro certo, e curto prazo, de acordo com as condições econômicas vigentes. O nível de exploração do escravo oscilava em função de maior ou menor premência econômica ou financeira que o senhor enfrentava.

Citemos mais dois documentos:

"Veja-se que na escravidão, aqui da Côrte, os óbitos são duas vezes maiores que os nascimentos." (9)

"Temos, portanto, que os obstáculos repressivos e a tendência philantrópica dos possuidores reduzia no último decênio a população civil da Côrte na razão de 43.000." (10)

O índice de mortalidade, comentado no primeiro texto, era causado pela violência, instrumento disciplinador das relações entre escravos e senhor.

O decréscimo da população, acusado no documento seguinte, decorria de um conjunto de atitudes violentas, chamadas ironicamente de atos filantrópicos. Embora tal documento se refira à população civil, pode-se depreender da sua leitura que, nesse conjunto, a parte visada pelo documento era constituída sobretudo de escravos e libertos.

Continuemos com a mesma fonte:

"Como estes algarismos exprimissem somente o estado actual da população e conviesse conhecer seu motivo, tratei de saber qual o número dos nascimentos e óbitos na população servil e qual o número de manumissões effectuadas nos últimos anos. Recorri aos assentos dos batizados e enterramentos, ao registro dos testamentos no juízo da pro

vedoria, às notas dos tabeliões e dos  
 escritvães de paz." (11)

O documento demonstra todo o empenho a que se entregou Tavares Bastos, na sua tentativa de documentar o alto índice de mortalidade entre os escravos, revelando as causas físicas deste fato, sem aludir aos seus efeitos morais, sobre a alma do escravo, fazendo com que sobressaísse nela a brutalidade.

Segundo Eugene Genovese, a escravidão modela, simultaneamente, dois elementos de uma sociedade: o escravo e o senhor. (12) Embora em posições diferentes, tanto o escravo quanto o senhor, sofrem os reflexos da prática da escravidão: o escravo sofre a adulteração da sua personalidade e o senhor bloqueia em si mesmo os sentimentos humanitários, sufocados pelos interesses materiais. A violência que parte do senhor para o escravo faz surgir neste a violência que é dirigida ao senhor.

Os reflexos dessa violência na cidade eram desastrosos. A urbe atraía escravos fugidos, que na sua maioria ingressavam na fileira dos desocupados, "vagabundos", o que agravava os problemas de segurança. Esta situação está documentada para a Côrte.

O "africano livre", o liberto, em certos casos continuava a sofrer a condição de escravo, visto que a morosidade da burocracia, intencionalmente ou não, contribuía para mantê-lo como tal. (13)

A reacção dos escravos aos sofrimentos a eles impostos começava a representar um perigo para a sociedade, como adverte Tavares Bastos no trecho transcrito a seguir:

"Como poderá haver uma constituição liberal e duradoura, em um país continuamente habitado por uma multidão imensa de escravos brutos e inimigos? Começemos pois desde já esta grande obra pela expiação de nossos crimes e pecados velhos." (14)

O questionamento contido no trecho anterior é uma tentativa de conscientização sobre o perigo iminente da reação do escravo ao sistema a ele imposto.

"Tudo porém se compensa nesta vida, nós tyrannizamos os escravos e os reduzimos a brutos animais e elles nos inoculam toda a sua imoralidade e todos os seus vícios." (15)

As críticas à escravidão são volumosas.

No documento (16) está comentada a pena pecuniária imposta aos escravos curandeiros de que tratava o artigo 15 da Lei nº 756, que aprovou a postura da Vila de São Luiz Gonzaga. A referida lei, à luz da jurisprudência, era inviável, uma vez que a penalidade por ela instituída dirigia-se a um indivíduo que não possuía bens nem responsabilidades civis. A lei era contraditória. O escravo não era considerado como cidadão, portanto não se lhe poderiam cometer obrigações civis.

Perdigão Malheiros tenta explicar a contradição existente na lei anteriormente comentada: predominava o interesse material, que levou legislador às raias da incoerência. (17) Evidentemente, o escravo, na condição de mera propriedade, não teria recursos para pagar multas pecuniárias. O que se preten-

dia. na realidade, era envolver o escravo em compromissos para ele insolúveis, restringindo-lhe por tais meios o acesso à liberdade.

Para reforçar o que este capítulo objetiva, vale analisar outro documento de Tavares Bastos.. Esse abolicionista e crítico mordaz da escravidão comenta o uso do chicote. (18) Este instrumento era empregado como estímulo à produtividade.

O Chanceler da Relação do Rio de Janeiro assim se manifestou:

"O Chanceler da Relação do Rio de Janeiro dá conta de continuar o uso das facas de ponta e outras armas ofensivas pelo pouco terror que os negros tem do castigo da justiça e pede providências." (19)

No documento seguinte, Augustin Cochin refere-se à situação de miséria em que vivia a população da Corte após 1861:

"Bem diz-se que a escravatura é bastante doce no Brasil, mas que se via no Rio de Janeiro negros bêbados, jogadores, ladrões e libertinos que visitavam a casa de correção que estendia até as estâncias dos sul, o que nos leva a duvidar sobre a moralidade e a felicidade dos negros. Mas para falar apenas dos brancos, eles mesmos são ví-

timas da escravidão. Acontece aqui o que acontece alhures, a corrupção da família, a corrupção da justiça, a corrupção da religião, pois bem. quando essas três coisas saçadas são aviltadas, o que resta? Eu não pretendo, de forma alguma que as pequenas sociedades do resto da América do Sul sejam mais virtuosas e mais honestas, que o futuro deste país tem, eu creio, seu lugar está marcado na história, que eu anseio encontrar na sua frente uma tarefa que ele leve a cabo, nesse maravilhoso continente." (20)

O escritor citado historiou o processo abolicionista na América Latina, exetando o Brasil, pois este ainda estava em curso e só se completaria em 1888, posterior à data de sua estada no Rio de Janeiro. Todavia, observa no capítulo segundo de sua obra, os efeitos colaterais da escravidão em nosso País, chegando a sugerir, no capítulo seguinte, que a abolição era um ato necessário à boa convivência social. Baseia-se em ensinamentos da Bíblia para defender a necessidade urgente de justiça para os escravos.

Como se pode observar, para muitos europeus do século XIX, a escravidão brasileira causava repúdio, não obstante a pressão externa ter em grande parte interesses particulares.

A despeito dos avanços do processo abolicionista latino americano e do Caribe, a escravidão permanecia vigente no Brasil e, no que nos interessa, no Rio de Janeiro.

O Decreto nº 1896, de 14.02.1857, estabelecia que o escravo poderia ser recolhido ao calabouço.

O Relatório do Chefe de Polícia da Côrte, de 1871 a 1872, atesta a aplicação desta pena. Não havia controle de entrada e saída de escravos do calabouço. A matrícula, quando existente, era o único meio de que dispunha o senhor para reaver o escravo preso:

"Insisto em representar contra a prática autorizada pelo Decreto nº 1896, de 14.02.1857, de serem recolhidos os escravos ao calabouço em virtude de simples carta de indivíduos que se declaram senhores dos mesmos, parecendo-me que seria indispensável a exibição, ao mesmo da certidão de matrícula." (21)

Fica assim evidenciado a facilidade que a administração deste setor oferecia à fraude, pois bastava que um indivíduo qualquer acenasse uma carta declarando-se senhor do escravo, para consumir-se a sua prisão no calabouço. Qualquer pessoa, desse modo, poderia "apropriar-se" indevidamente de um escravo.

Os críticos da escravidão também afirmavam que as doenças de todo tipo, principalmente as de caráter epidêmico, como a cholera-morbus (22) grassavam entre os escravos, causadas pela falta de condições higiênicas.

## 2 - Os maus Tratos Físicos

Do enfoque que faremos dos maus tratos físicos, podemos concluir, através dos documentos que serão apresentados, que estes eram fruto da violência, mas principalmente, surgiram da necessidade de manter o escravo submisso e ativo no trabalho. A violência era a marca permanente das relações entre senhores e escravos. Era o fator detonador de toda a reação do escravo, aspecto que aparecerá no segundo capítulo desta dissertação.

As palavras da professora Maria Helena P. T. Machado são bastante fortes, em tese recente, ao referir-se ao assunto, para o caso de São Paulo:

"Sendo uma sociedade desigual na qual uma camada detém o poder de expropriar não só os frutos do trabalho, mas também a pessoa do próprio produtor, a sociedade escravista baseia-se na violência que se manifesta na subjugação de uma raça à outra, na coisificação social do trabalhador. A violência subjacente ao sistema escravista, no entanto, não se restringe a consideração do monopólio da força detido pela camada senhorial. Embora fundamental, este não poderia sobreviver através, apenas, do continuado exercício da força como única arma de coesão. Antes é preciso considerar a questão sob a luz

de uma economia da utilização da força capaz de proteger o estrato dominante escravocrata dos constantes confrontos abertos com os escravizados. Isto le varia a um desgaste do poder coercitivo, acarretando a perda da funcionalidade do próprio sistema de dominação." (23)

Levando-se em consideração o que aceitamos como correto no trecho acima, podemos concordar que a violência como escudo defensor dos interesses das classes dominantes (os senhores de escravos), não era o único elemento que pudesse tornar o sistema funcional. Era entretanto, a violência, a causa dora das reações externadas pelos escravos. E, além do mais, não se tratava de subjugação de uma raça a outra, e sim de proprietários contra sua propriedade, no claro objetivo de manter esta última como força de trabalho compulsório e geradora de lucros, através de uma produção barata no que concerna ao seu custo. Assim, na escala social, o escravo ocupava uma situação inferior; era um elemento coisificado em relação ao senhor. Contudo, não é este o ponto central que gostaríamos de focar no momento, mas sim, o grau de violência, que era a base de sustentação do sistema, e que fazia com que os escravizados respeitassem a ordem estabelecida. Os maus tratamentos eram terrivelmente violentos e constantes. Ressalvamos que estas afirmações constam de artigo de Tavares Bastos, que buscava sempre atacar o regime social vigente, ao qual se opunha. Ele escreve, também, sobre as práticas de tratamento dispensado ao escravo, por exemplo quando mostra a violência com que foi tratado o escravo Ignácio, da Casa Imperial, que acaba por morrer, vítima de pancadaria. (24) A negligência quanto à suspei

ta de que este escravo encontrava-se doente, por si só, demonstra o descaso total com que fora tratado. O documento nos dá uma mostra das condições oferecidas ao escravo em serviço na casa imperial: "não tem a menor proteção; nem educação na infância, nem um defensor no juízo, nem um cuidado na doença."

(25) O escravo encontrava-se completamente abandonado. A doença o acometera antes das chicotadas, e o escorbuto já tomava conta de sua fraqueza, quando foi submetido ao castigo. São palavras de Tavares Bastos sobre o assunto:

"Em qualquer das hipóteses, destaca-se desse horrível quadro a desumanidade e o desleixo com que foi tratado esse desgraçado escravo, ao perpetuo serviço do Sr. D. Pedro II!

O Sr. deve proteção ao escravo. Na casa imperial, porém, rege outra lei." (26)

O caso do escravo Ignácio não é único. Como o dele existem vários outros relatos em documentos que denunciam o grau de violência e o pouco caso com que eram tratados os escravos, ainda que representassem renda capitalizada.

O escravo Ignácio já estava condenado a morrer, mas o que se tenta realçar aqui é o grau de violência com que ele foi tratado, quando não mais se precisava dele, como diz o trecho abaixo.

"Oh! Quantas vezes o desgraçado Manoel Ignácio victima de podridão que a

um tempo lhe roia as gengivas e as na  
dégas, debruçando sobre os labios ulce  
rados, por mais doridos lhe eram as ul  
ceras do dorso quão desejava ter por  
 senhorio qualquer modesto receio igua-  
 ro, em vez de um muito alto e muito po  
deroso principe, sabio e philantropi -  
 co!

Entretanto a casa imperial, a  
 5 de setembro desistia dos serviços  
 perpetuos de Manoel Ignácio a quem já  
 a podridão havia devorado a 10 de agos  
to." (27)

Noutro documento, temos, em relato do mesmo Autor, a  
 observação sobre o escravo Gabriel David. Ele foi escravo da  
 fazenda Santa Cruz, não era criminoso, nem condenado por tribu  
 nal algum, mas cumpriu a pena de galés, após o que teve reco -  
 nhecida a sua inocência.

"E mais ainda ficou averiguado, que o  
 Sr. Dr. Valle, scientificado disto, or-  
 denou. como director da Penitenciária,  
 que se tirasse a calceta, que ainda a  
 pouco tempo, desde 1854, arrastava Ga-  
 briel David.

O chefe de polícia informan-  
 do ao tribunal, fez menção de um avi -  
 so. expedido pelo ministerio da justi-  
 ca ao da fazenda, em 7 de janeiro ulti  
mo, pondo a disposição deste preso Ga-

briel David, como escravo chamado da nação, por haver Sua Majestade o Imperador ha muito tempo ordenado a renuncia dos servicos que a imperial fazenda prestava ao referido escravo." (28)

Compareceram à sessão dez membros do tribunal e somente dois votaram a favor da soltura do negro escravo, o que demonstra que a arbitrariedade da sua prisão ecoou longe. Essas arbitrariedades encontravam adesões e faziam escola. Quando se tratava do escravo. Contudo, o trecho analisado é bastante denunciador do que supomos ter sido uma coisa comum em toda a vida do Império. O final do trecho demonstra que, apesar da percepção e sensibilidade demonstrada pelo chefe de polícia, ligados ao cumprimento da justiça, não se invalida o caráter arbitrário com que foi decretada a prisão. Não obstante o reconhecimento de um erro, o não quase unânime dos homens que compunham o júri, revela a intenção de se manter o erro, na tentativa de se preservar um status quo, que atendia ao interesse dos que dominavam. Por outro lado, reconhecer o erro era declarar-se vulnerável a qualquer ataque abolicionista.

Manter o poder interessava mais que reconhecer um erro. O escravo Gabriel David foi injustamente submetido a maus tratos físicos. A pena de galés, a que estava condenado, impunha-lhe o uso de calceta de ferro, a qual esfolava sua perna, abrindo-lhe feridas. Assim, além de outros sofrimentos que lhe foram infligidos na Casa de Correção, este escravo cumpriu toda a pena que lhe coube. A pena de galés era uma das piores que existiam. Nos relatórios da Casa de Correção, de 1875, temos opinião acerca desta pena:

"A pena de Galés, atuando unicamente sobre o phisico, nada dispendo para o cultivo moral do condenado embrutece - o, fal-o indifferente, aquella argola de ferro chamada calceta, que a lei manda aplicar-lhe produz o efeito de um ferro em brasa, que cauterizando profundamente, faz cahir em mortificação alguma parte do senso moral, que ainda conserva-se até o momento de receber-a." (29)

E a pena de galés era o retrato da violência, que, associada, como já vimos, à impunidade, comum no Império, inviabilizava a prática de combate ao crime.

Os escravos Romualdo e Evaristo foram as vítimas da marca a ferro. Eles tinham estampadas na testa as palavras ESCRAVO, o primeiro, e CATIVO, o segundo, marcados a ferro como podemos constatar no trecho abaixo. Embora não se mencione o nome do jornal em que a notícia foi impressa, supomos ser do período estudado, pelo fato de estar na coleção Tavares Bastos, abolicionista que viveu seus momentos de grande atividade política no final do reinado de Pedro II. Assim, no documento que leva o título "Escravos Ferrados", temos o seguinte trecho:

"Escravos Ferrados - Os infelizes Romualdo e Evaristo que tem estampado na testa, o 1º o ferro de Escravo e o 2º o de Captivo, crueza de seu deshuma no senhor, o capitão Clemente de Souza Fortes, delegado de polícia da União,

vieram a esta cidade, de ordem do Sr. Dr. Chefe de Polícia e foram examinados por facultativas." (30)

Podemos verificar o alto grau de violência física aplicada a estes escravos. E os depoimentos não param aí, em outro trecho temos revelado que eles sofreram grandes castigos:

"Até este momento não sabemos ainda que destino terão os infelizes escravos.

Verificou-se que teem elles sido vítima de orrendos castigos, porque teem as nadegas todas carcomidas de açoute! Romualdo tem, além do ferro na testa um grande buraco na orelha...

Esses buracos foram abertos pelo Sr. Clemente de Souza Fortes para collocar. como de facto collocou, na orelha do paciente uma grossa argolla de ferro, que mandou tirar, limando o ferro, ha poucos dias depois que no jornal tratamos desse horrendo acontecimento do ferro." (31)

Nos jornais da época fica sobejamente demonstrada a maneira como os escravos eram tratados. A violência contra o cativo cresceu à medida em que se aproximava o final do Império. A luta abolicionista ganhava terreno na medida em que diminuía o poder de intervenção e controle dos senhores sobre o trabalho escravo. Em relação a este acontecimento, diz a professora Maria Helena P. T. Machado (Recordemos porém, que a referida autora atém-se à realidade paulista e não à do Rio de Janeiro):

"Também a conjuntura desfavorável ao escravista vigente sobretudo a partir de 1850 - quando a fragilidade da instituição começava a se manifestar mais claramente -, retirou progressivamente dos senhores a hegemonia incontestada, que este havia exercido ao longo dos séculos precedentes. O processo de erosão da hegemonia senhorial colocou os senhores em posição vulnerável, tornando-os mais sensíveis à necessidade de exteriorizar a instituição escravista como um regime equilibrado, regido por leis invioláveis, frente às quais os fazendeiros e potentados locais, espontaneamente dobravam-se." (32)

Concordamos, em parte, com a conclusão exposta - que os senhores teriam perdido o controle, e enfraquecido a sua hegemonia. Contudo, permaneceu o tratamento físico violento, e exemplos disto encontram-se nos documentos que apresentamos. O comportamento descrito pela citada Autora não parece ter sido corrente no Rio de Janeiro. O caso, já citado, do escravo Gabriel David, comprova bem isto: na Corte apesar do enfraquecimento da classe senhorial com o avanço do abolicionismo não diminuiu a violência contra o escravo.

Romualdo e Evaristo, evidenciam mais fortemente esses maus tratos físicos.

"Depois de ser ferrado o escravo, mandou o Capitão Clemente que o infeliz se deitasse no chão, e colocando a orelha d'elle sobre um cepo com um martello fez um buraco n'ella, á semelhança dos que são feitos em losos de sellim, e tendo já uma argolinha de ferro preparada, metteu-a na orelha do escravo, rebatendo-a, constando que a tirara depois que os jornais deram notícia do ferro dos escra-

vos. O signal da orelha existe bem visível." (33)

Observe-se que a escravidão continuava cruel e causadora de mutilações dos mais variados tipos, como se constata em recortes de jornais da coleção Tavares Bastos. O fato é datado de 1885, e mostra que escravos recebidos em partilha tiveram inscrições na testa feitos com agulhas corantes (tatuagem). Foi gravada na testa a palavra escravo, para que, em caso de fuga, fossem rapidamente encontrados. (34)

Ao observar o relato do jornal Opinião Liberal, de 19 de novembro de 1868, que fala sobre os escravos da fazenda Santa Cruz, vemos que o Autor do texto estabelece uma comparação, pouco lisonjeira para a família reinante, entre o tratamento dado aos escravos de propriedade particular e aqueles a serviço do Império:

"São entregues pela nação à clemência, proteção e recreio da família imperial? Causa horror! A matança é terrível!" (35)

O mesmo texto afirma que as matanças eram festejadas com danças e musicas, realizadas pelos parentes das vítimas, que eram obrigados a isso. Segundo a mesma matéria, os escravos não tinham como vestir nem onde dormir; as escravas procuravam obter roupas através da prostituição e do roubo. Eles, que eram escravos da Fazenda Santa Cruz, pertencente à Coroa, eram os que sofriam mais. Tratava-se de cativos reais que, a prisãoados, passavam a pertencerem ao Bem do Evento, sendo então remetidos à fazenda Santa Cruz. Os seus trabalhos eram utilizados em obras públicas e outras atividades, podendo mesmo ser emprestados a particulares.

Novamente, com relação aos escravos, de modo geral, Tavares Bastos fala sobre as medidas usadas como incentivo à produ

ção, sendo o chicote o meio mais utilizado. (36) - que provoca o medo, a raiva e o ódio.

Em outro documento é possível constatar a grande gama de queixas feitas por escravos em virtude de espancamentos sofridos. Se por um lado o escravo reagia, usando as vias legais, o que demonstra a existência de alguns escravos esclarecidos nesse particular, sabedores que a via de acesso à justiça lhes era facultada, por outro, como veremos nos capítulos que se seguem, a maioria dessas queixas caíam no vazio: na maioria das vezes, não se dava ao fato denunciado a importância o valor que tinha, como podemos ver nos relatórios dos chefes de polícia da Corte. O artigo abaixo demonstra bem isto:

"É excessivo o número de escravos que vêm a esta repartição queixar-se dos senhores, as mais das vezes por motivos frívolos.

São examinados pelos médicos da polícia, todos os que allegam ter sofrido maos tratos, sendo apenas encontrados ligeiras es coriações signaes de palmatórias e sevícias, posto que não graves." (37)

Das queixas apresentadas à polícia, por nós analisadas, podemos concluir que:

- 1º) que o tratamento dispensado aos escravos era duro;
- 2º) que os escravos reagiam ao mesmo;
- 3º) que havia ainda escravos que, com ingenuidade, buscavam uma solução de seus problemas legalmente: não tendo consciência do seu status social, tentavam solucionar seus problemas através da polícia;
- 4º) o Estado era escravista, e a polícia, elemento repressor por ele empregado, dificilmente iria contra os seus interesses e beneficiar os escravos.

Se examinarmos a ocorrência, na Corte, dos crimes envolvendo escravos, verificaremos que, vistos isoladamente, pouco significaram para que se possa tirar conclusões mais relevan-

tes sobre a caracterização de reações generalizadas na Corte contra as práticas escravistas; porém, se os tomarmos no seu conjunto e na sua reiteração, eles mostram abalarem as estruturas através do sentido geral perceptível em sua ação. Os documentos mostram que as estruturas da repressão instituída e da ordem estabelecida estavam abaladas. Muitos são os relatos de reclamações feitas por chefes policiais da Corte, sobre o aumento da criminalidade, da delinqüência e vagabundagem, e muitos dos delitos apontados eram praticados por suspeitos de serem escravos fugidos, como consta dos relatórios dos chefes de polícia do Rio de Janeiro, a partir de 1870 - coisa que será abordada noutro capítulo.

O documento a seguir é significativo sob o ponto de vista da violência física na época em estudo:

"Foi encontrada a Creoula Domingas, escrava de Joaquim José de Araujo Magalhães, quase moribunda, lançada ao chão da cozinha nua e com signaes de sevícias recentes." (38)

Os relatórios dos chefes de polícia da Corte do Rio de Janeiro estão repletos de fatos como o que foi citado, ou similares. O documento registra um exemplo do tipo de tratamento que se dispensava ao escravo, principalmente àquele que porventura viessem a se rebelar. Embora saibamos que o tratamento dispensado aos escravos, envolvendo agressões físicas, era largamente empregada como um dos elementos de coação para garantir a sua permanência no trabalho, ao mesmo tempo que, a curto prazo, inibia qualquer ação rebelde. Ocorria, porém, a reação escrava, através do boicote ou até mesmo da violência.

Se os maus tratos físicos e psicológicos foram empregados pelo senhor como meio de submissão do escravo, o que houve, a curto ou médio prazo, foi uma inversão da situação, já que o meio utilizado como repressor, desenvolveu entre os escravos uma tendência à reação ao sistema, que recrudescia na

proporção em que o elemento escravo despia-se de sua ingenuidade e se tornava mais consciente da realidade desumana que lhe era imposta. Conclusivamente, se muitos escravos faziam queixas, era patente a ocorrência de maus tratos. Há de se questionar o que se considera como escoriações e outras consequências de maus tratos. Levando-se em consideração que a polícia protegia os interesses das classes que sustentavam o poder, e estas eram escravistas, não lhe interessava uma ação que contrariasse os interesses dos senhores escravistas. Por isso, naturalmente, não se dava importância às queixas como as citadas. Além do mais, o escravo era visto como ferramenta de trabalho. Na maioria dos casos, como já tivemos oportunidade de demonstrar. O senhor poderia dispor dele como achasse melhor. Os mesmos documentos mostram que pesava com frequência sobre o cativo urbano, a ameaça de ser enviados às duras lides rurais:

"Compareceram nesta repartição muitos escravos formulando queixas contra seus senhores ora por maos tratos, ora por não quererem ser vendidos para fora da cidade e finalmente por estarem desgostosos dos seus senhores." (39)

Este documento demonstra que os escravos ocasionalmente queixavam-se e reagiam, de maneira formal ou não, demonstrando seu repúdio à maneira como eram tratados. Isto acontecia amiúde. Os escravos alertavam as autoridades para os castigos que sofriam, denunciando o péssimo tratamento que recebiam, assim como a sua repulsa a tudo isto.

### 3 - Atividades de Prostituição

Esta questão é de relevante importância para mostrar o tratamento dispensado às mulheres escravas, basicamente usadas como elemento coisificado, compradas como mercadorias, sem grandes perspectivas de futuro, em face da condição sócio-econômica em que se encontravam. Se compararmos as escravas prostituídas às outras escravas, verificaremos que, à primeira vista, as primeiras desfrutavam de melhores condições de vida: viviam em casas alugadas, gozavam de melhor conforto. Mas a prostituição expunha as escravas a uma vida de grande proximidade; elas não eram bem vistas pela sociedade formal, nem por seus senhores. As escravas envolvidas na prostituição ficavam expostas a doenças sexualmente transmissíveis. A prostituição agredia a moral da sociedade da época.

Estamos falando de escravas prostituídas, e não de escravas prostitutas. Este é um dos prismas da violência contra a mulher escrava. Chamamos prostituída àquela que é obrigada a tal prática por interesses comerciais de seus senhores. A escrava, uma vez prostituída, perdia o direito ao próprio corpo e à livre escolha.

Alguns documentos denunciam a existência dessa prática, como no trecho abaixo:

"Subiu de ponto nesta cidade o clamor ante o imoral escândalo da prostituição de escravas, por ordem ou expresso consentimento de seus senhores, que dali auferiam exorbitante lucro, sendo obrigadas essas infelizes, para satisfazerem sua danada cobiça, à prática de actos mimicamente ofensivos da moral publica apresentando-se às janellas semi-núas, e excitando por gestos, palavras, e quasi à força os transeuntes para fins libidinosos." (40)

Em outra passagem, o documento nos fornece dados sobre o crescimento dessa prática, e pede a intervenção das autoridades:

"Progredindo o mal em grande escala, e verificando, em presença de relações nominaes feitas pelos subdelegados incumbidos de semelhante tarefa, ser excessivo o número das escravas publicamente entregues à prostituição, por ordem e consentimento de seus senhores, em causa própria, ou nas das pessoas que para tão criminoso comércio as alugavam..." (41)

A prostituição de escravas era largamente praticada. Havia, na época, pessoas que alugavam escravas para pô-las na prática da prostituição em casas de aluguel. Apesar de ser forte o combate a essas atividades, elas continuavam. O chefe de polícia da Corte do Rio de Janeiro, ao comunicar ao juiz municipal o aumento da prostituição na área de sua jurisdição, buscara também externar sua repulsa por tais atos, quando dizia: "práticas de atos offensivos da moral pública." Nos dizeres do juiz Municipal, está claro que as escravas eram prostituídas, e não prostitutas por livre opção. Configurava-se, aí, uma situação de crime. (42) A sociedade, que vivia da escravidão e que se beneficiava dela, também repugnava as distorções conseqüentes dessa prática. A questão das escravas prostituídas passa a um campo em que digladiavam a manutenção da moral da sociedade da época, e a permanência de uma relação lucrativa. O grupo submetido só tinha como resposta a violência, uma vez que teve aviltada ao máximo a sua condição humana.

Acrescentamos, ainda, que a questão da prostituição era vista, na época como um problema apenas moral. Enquanto isto ocorria, deixava-se de observar a violência que era praticada contra as mulheres escravas. O juiz Miguel José Tavares não interfere, de imediato, no problema, e se desculpa, como

podemos observar no trecho abaixo:

"Os afazeres deste juizo não me permitirã  
ainda mandar tirar uma relação de todas as  
escravas..." (43)

A repulsa por parte do citado juiz, era, no entanto,  
externada claramente na continuação do documento:

"Seja-me permitido manifestar a V.Ex. a he  
diondez desse cancro - a escrava prostitu  
da - cancro que eu já conhecia, pelo muito  
que como delegado de policia, esforcei- me  
para extinguir." (44)

E acrescentava:

"... A escrava posta a janella, não é uma  
mulher, é uma machina, que se move ao ace-  
no da senhora, que a faz rir para os tran-  
seuntes com medo e ameaças das lagrimas de  
dor do azorrague, pois tem obrigação de a-  
presentar no fim do dia uma diária não in-  
ferior a 10 \$; coberta de syphilis, não  
tem licença de abster-se de torpezas, ha  
de receber a qualquer que apareça, ainda  
mesmo que a natureza exija abstinencia; a  
força de refrigerantes forção-n'las a sus-  
pender os lochios, e assim vão as senhoras  
verdadeiras bofarieiras de torpezas, ven-  
dendo a troco de 1\$ o veneno da syphilis e  
a saudade da escravidão que por mais robu-  
ta que seja, não pode resistir a taes ex -

cessos. O que acabo de narrar é uma cópia pailida do que consta dos interrogatórios dessas infelizes. Já não há só sevícias no corpo, há sevícias na alma, porque prostituem o coração e o sentimento mais íntimo e puro, o do recato e pudor, a que tem direito toda mulher ainda que seja a escrava." (45)

O trecho acima, do mesmo documento analisado, mostra que, na época, já se delineava um repúdio à prostituição, evidenciando certa pena em relação à condição de vida que a escrava prostituída levava: "recato e pudor, a que tem direito a mulher ainda que fosse escrava." Entretanto, à luz do documento, também é possível perceber que a escrava envolvida nessa situação não tinha necessariamente consciência do seu papel. Seu objetivo era o dinheiro, que por sua vez ia para a mão do senhor, que a explorava. É difícil detectar nas documentações existentes alguma ação rebelde dessas escravas, submetidas em - tretanto a grande violência.

Voltando ao documento, temos a sugestão feita pelo mencionado juiz, sobre a punição que deveria ser aplicada aos senhores que praticavam o comércio com suas escravas. Reporta-se o juiz ao direito romano:

"Entre os povos antigos, onde a escravidão era permitida pela lei, o senhor que obrigava sua escrava a prostituir-se era obrigado a libertá-la." (46)

No final, o documento nos dá conta de ter-se iniciado uma ação contra a prostituição: "os negociantes de escravas não vendem mais escravas pela soma de 3.000 \$ e mais, conseguiram 186 liberdades e que desaparecessem as escravas que se achavam nessa circunstância." (47) Esse acontecimento deu-se na área

de ação da segunda vara, onde atuava o juiz Miguel José Tavares. Não há indícios de que esta ação se repita com sucesso em outras varas judiciais da Corte. A prostituição grassou ao longo das décadas de setenta e oitenta do século passado.

Uma vez observada a questão da prostituição, passemos a analisar as bases de sustentação dessa prática. Em ofício do Chefe de polícia, datado de 19 de março de 1860, temos um breve relato que permite observar como a prostituição se processava:

"São casas alugadas ou sublocadas a escravos, que são verdadeiras espeluncas onde predominam o vício e a imoralidade, e pede que sejam reprimidos severamente, proibidos de alugar casas a escravos, mesmo munidos de autorização pelo art. 58 § 9 do regulamento nº 120 de 31.01.1842." (48)

Neste documento, podemos ver que a violência de se prostituir mulheres escravas tinha seus efeitos, quando conduzia o escravo a reproduzir as mesmas práticas comuns desta atividade, levando seu semelhante de condição social a trabalhar em prostíbulos sublocados por eles. Abriu-se, assim, um espaço para a reprodução do que recebiam através do autoritarismo da sociedade à qual se inseriam.

No relatório do Chefe de Polícia da Corte de 1873, temos o aparecimento da palavra "Meretrizes" para definir a prostituição de pretas e pardas, como poderemos constatar no trecho abaixo:

"Meretrizes:

A prostituição feita de escravas pretas e pardas alojadas em casas decentemente mobiliadas por seus próprios senhores, que as obrigavam ao pagamento de salários elevados." (49)

As boas acomodações não invalidavam o grau de repressão a que estavam submetidas as escravas desse ofício. Havia um autoritarismo que as obrigava a se ajustarem e se acomodarem àquela condição social. A situação das escravas prostituídas era incômoda, pois, além de sofrerem a condenação da sociedade, por um lado, sofriam, por outro, o sofrimento da violência dos senhores.

Tavares Bastos, em sua coleção de documentos, fornece a visão do problema em um jornal em inglês, o Anglo-Brazilian Times, de março de 1871, que através de um artigo, refere-se ao fato de que as escravas prostituídas sofriam realmente várias ações violentas, e que, principalmente, eram levadas a tal prática pela força. (50)

Aos que viviam dessa prática, o jornal acusa de auferirem lucros, qualificando tais lucros de "indevidos" e considerando tais pessoas uns patifes, que não mereciam crédito. A notícia busca externar, neste parágrafo, a contrariedade que havia da parte de alguns acerca desta atividade. Chama-a de "tráfico brutal" (beast y traffic). Em suma, a atividade de tornar moças escravas, prostitutas pela força, era fortemente condenada pela sociedade. Além do mais, a prostituição, de modo geral, era condenada pela sociedade. Não foi possível comprovar, por documentos, uma possível reação de escravos à prostituição, o que não prova tal ela inexistido de todo.

Acreditamos ser necessário um futuro aprofundamento do estudo deste assunto, uma vez que ele exigiria uma observação mais detida. Sabemos ser uma questão em aberto e das mais ricas. Para este trabalho, porém, o tema tem o caráter acessório de ajudar a sustentar argumentações que depois serão desenvolvidas. Voltando ao artigo do jornal em inglês citado, verificamos que ele narrava uma ação do chefe de polícia da Corte do Rio de Janeiro sobre a proliferação da prática da prostituição. (51) Constatava a existência de mais de mil escravas, empregadas em tal prática, dentro da cidade do Rio de Janeiro; deste total, 180 (cento e oitenta) eram menores seqüestradas; a autoridade pretendia, por tal razão, instaurar processos contra seus donos. O jornal consultado nos informa que isto era prova suficiente, por outro lado, para obrigar os donos a li -

bertá-las formalmente. A libertação, segundo o mesmo documento, passava pela jurisdição do Juiz de Órfãos, que liberava as escravas desde que fosse por filantropia. A liberdade passava a ter caráter caritativo.

É necessário ressaltar a dupla face da escravidão. Se por um lado o escravo que produzia lucro afetava a moral da época, por outro lado enriquecia o senhor. A condição de prostituída dava direito à liberdade, supomos pelo fato de que esta atividade agredia a moral da sociedade. É bastante significativo observar a questão por este lado, pois possibilita, entre outras coisas, analisar o comportamento da sociedade urbana em relação ao problema: moral e amoralidade funcionam paralelamente, paradoxalmente, como sustentação de uma classe escravocrata. Não obstante, ressalta o clamor daqueles que, movidos pelo senso da moral, repudiam a prostituição das escravas.

A violência contra o escravo, neste caso, ao invés de unir a classe senhorial, pela necessidade de manter o escravo submisso, muita das vezes a dividia e criava antagonismos no seu seio.

O jornal mencionado nos dá a impressão de que o chefe de polícia da Corte do Rio de Janeiro estava também agindo politicamente, ao dizer que tinha satisfação de saber que, mesmo sob o domínio da escravidão no Rio de Janeiro, sua ação, embora fosse possível que alguns a qualificassem como extra-legal, ao pôr as 180 escravas em liberdade e ao infringir assim, de certo modo, o direito de propriedade de escravos, tinha sido recebida com unanimidade de aprovação de todas as classes da sociedade, como o seria, acreditava o jornal, igualmente por todas as classes das sociedades estrangeiras. (52) Todavia, supomos, que estivesse havendo exagero do jornal, pois a ação do Chefe de Polícia não criou jurisprudência, permanecendo como uma iniciativa isolada, embora respaldada pela opinião pública.

4 - Mecanismos Burocráticos Morosos: o exemplo dos "africanos livres"

Sobre os mecanismos da burocracia adotada no império para realizar a libertação do escravo, a leitura de um documento apresentado pela coleção Tavares Bastos nos permite observar que eram extremamente morosos, o que dificultava a tal ponto o processo de libertação, que nos leva a suspeitar ser intencional a morosidade, no sentido de manter o escravo ainda por algum tempo como tal. Passaremos agora à observação desse documento, no objetivo de atestar que eram impostas barreiras no sentido de impedir que a pessoa em vias de libertação legal visse concretizado esse direito:

"Em adittamento, ao que lê-se no texto sobre as delongas nas exposições das cartas de libertação dos africanos que completaram o tempo de serviço, transcrevemos em artigo do Diário do Rio de Janeiro, mostrando que não é sem inumeras formalidades, sem dependências vexatórias e sem percorrer muitas repartições, que o africano livre chega a conseguir a sua emancipação.

Esses infelizes, diz o artigo, devem resignar-se a esperar." (53)

O documento refere-se a "africanos livres", isto é, i legalmente importados após a abolição (teórica) do tráfico decidida em 1831: eles eram postos a serviço de particulares ou à disposição do serviço público. Com isto, efetivamente, permaneciam na condição de escravos, postos para trabalhar em atendimento a interesses dos particulares ou do governo. Permaneciam, assim, no sistema, mesmo não sendo escravos oficialmente, e isto acabava com a suposta proteção de que porventura vissem a gozar. Sendo livres, eram emprestados a pessoas que

não investiam capital para sua aquisição e os exploravam como trabalhadores. Deste modo, quando cumpriam seu tempo de serviço e faziam jus à liberdade efetiva, a morosidade da burocracia retardava esse direito. Esta demora era muito longa e, neste período de espera o africano livre, era mantido, na prática, na condição de "escravo". O trecho abaixo, de autoria de Tavares Bastos, demonstra bem a condição do africano livre no Brasil, nessa época:

"O africano livre, entregue ao serviço de particulares, ou de estabelecimentos públicos, não passa de um verdadeiro escravo: os que desfrutam seus serviços não caem na asneira de facilitarem a emancipação, e como escravo que é, de fato, não pode adquirir meios pecuniários com que pague a advogados, procuradores para tratarem de sua emancipação." (54)

Nesta situação especial do "africano livre" evidencia-se algo mais geral: o caráter autoritário do regime; neste caso específico, o controle ou monopólio do poder, servia para impedir ou retardar a libertação, mantendo na prática o uso fruto de uma propriedade que não era legal, mas que se continuava a explorar. Os "africanos livres" para todos os efeitos sofriam a condição de escravos, a despeito do amparo jurídico de que deviam gozar. E assim, viabilizava-se mais uma maneira de garantir o controle da situação nas relações de produção.

Nos documentos sobre o assunto, Tavares Bastos nos declara que a burocracia era tão vagarosa, e havia tantas exigências, que restava aos africanos livres, como condição para obterem a liberdade, submeterem-se à burla da lei e a muitas outras condições:

"... resignarem-se a pulha da lei ou esperar que o acaso lhes depare um protetor de sinteressado e que revestido de mais evangelica paciência se prepare a soffrer e acompanhar todas as seguintes provas desta nova inquisição moral." (55)

A burocracia distanciava o status conferido pelo documento legal que desobrigava depois de certo tempo os "africanos livres" de continuarem a servir. Tão longo era o tempo de tramitação do processo de libertação, e tão complicado tal processo, que o interessado, na maioria das vezes, resignava-se à sua condição.

Eis aqui o trâmite de seus papéis:

- 1 - Pedir ao escrivão dos africanos a certidão demonstrativa de que é passado o lapso de tempo.
- 2 - Requerer ao governo imperial por intermédio da secretaria de Justiça.
- 3 - O ministro de justiça manda ouvir ao juiz de órfãos.
- 4 - O juiz de órfãos informa e faz voltar a certidão ao Ministro.
- 5 - O Ministro manda ouvir o chefe de polícia.
- 6 - O chefe de polícia manda ouvir o curador geral.
- 7 - O curador geral da sua informação e faz voltar a petição ao chefe de polícia.
- 8 - O chefe de polícia manda ouvir a administração da Caza de Correção.
- 9 - O administrador da Caza de Correção informa, e faz voltar ao chefe de polícia.

- 10 - O chefe de polícia informa e faz voltar a secretária de justiça.
- 11 - A secretaria faz uma resenha de todas as informações para o Ministro despachar.
- 12 - O Ministro despacha a final, mandando passar a carta de liberdade.
- 13 - Volta a petição ao juiz de órfãos.
- 14 - E expede-se um aviso ao chefe de polícia comunicando o despacho.
- 15 - O juiz de órfãos remete a petição no escrivão e faz passar a carta, que este demore em seu poder até pagar os respectivos emolumentos.
- 16 - Remete-se a carta ao chefe de polícia.
- 17 - O chefe de polícia officia ao administrador da Caza de Correção, mandando vir o africano.
- 18 - O administrador manda-o, e o chefe designa o termo em que há de residir.
- 19 - O chefe de polícia da Corte officia ao da provincia, o que pertence o termo designado, e mete-lhe o africano acompanhado da carta.
- 20 - O chefe de polícia da provincia officia, remetendo o infeliz e a sua carta, à autoridade policial do lugar para onde o chefe de polícia da Corte aprove designar o degredo (56) do homem livre e não condenado por crime algum ..." (57)

Além de toda a burocracia exigida, a que mais devia causar dificuldade ao "africano livre" em busca da libertação efetiva era o pagamento das taxas de expediente, os "emolun-

tos", que naturalmente lhe caberiam. O africano não possuía meios para isso. O trecho citado anteriormente diz: "E como escravo que é de fato, não pode adquirir meios pecuniários"... . As dificuldades começavam muito antes de ser iniciado o proceso, pois a petição para a libertação deveria ser custeada pelo africano. Outra dificuldade era a de encontrar um advogado que aceitasse a causa. Por isto, como atesta o documento, o advogado era descartado, pelo fato de ser muito caro. O africano ficava aguardando um "protetor desinteressado" que, revestido da mais evangélica paciência, pudesse iniciar e acompanhar o trâmite dos papéis, o que não ocorreria com facilidade. O caso dos Africanos Livres, embora especial, é no entanto representativo da opressão que se fazia sobre o escravo, como também o retrato da violência e da rigidez do regime escravocrata, principalmente porque, neste caso, os negros em questão teoricamente não eram escravos!

Estes africanos, quando, por fim, conseguiam a liberdade, eram arrancados do local onde já haviam criado raízes, sendo alojados, por determinação judicial, em local diferente, onde, geralmente, não conheciam ninguém. Ficavam sob vigilância, como se atesta pelo item dezanove, como se fossem criminosos em liberdade condicional. No trecho abaixo podemos comprovar o que acabamos de relatar:

"E depois de todo trabalho, de despesas feitas com procuradores, ou vínculos, para que a petição não ficasse sepultada no MARE MAGNUM das nossas repartições -- o africano consegue ser banido do lugar em que residiu por 10, 15 e 20 anos em que adquiriu raízes, em que começou a preparar o seu futuro, os seus interesses!... (58)

Presumimos, que a intenção do poder instituído era evitar a continuidade do contato desses homens com a comunidade com a qual se identificavam e com que já haviam desenvolvido

um quadro referencial de comunicação. Supomos que ao se isolar a pessoa do local onde já morava há vários anos, evitavam-se possíveis problemas de revanchismo ao tratamento recebido.

O banimento era pena que podia durar 10, 15 ou 20. Após este período, o africano já deveria ter-se integrado no novo meio comunitário, e perdido a identidade com o meio anterior.

A burocracia, as taxas, a busca de uma pessoa que pudesse assisti-los nos trâmites legais do processo, a condenação que sofriam de serem colocados fora da comunidade a que estavam ajustados, sem falar na vigilância policial que sofriam, eram empecilhos para que os "Africanos Livres" adquirissem realmente a liberdade. Contudo, aí está caracterizada a grande preocupação do poder que, em última análise, era o retrato dos interesses das classes que o financiavam (e estas eram escravistas) com a reação desses negros que, uma vez efetivamente livres, poderiam organizar-se.

Podemos constatar também, a partir deste item, que a violência era inerente ao sistema escravista, que ela funcionava para ele como mais um instrumento de manutenção e funcionamento, antes de qualquer outra coisa. Ela era o reflexo da impotência do sistema escravista para se manter através de outra linha de relacionamento que não fosse a compulsoriedade do trabalho escravo. E por fim, esta mesma violência marcou o relacionamento entre senhores e escravos e foi responsável, também, pela construção de uma sociedade que como já vimos anteriormente, funcionava dentro de padrões que demonstram esta violência, marcada de privilégios exacerbados para uns, e nenhum para outros; até mesmo quando estes outros eram "africanos livres". Esta desigualdade nas relações senhor-escravo são bastante significativas. Os senhores, por deterem o direito de propriedade, influíam decisivamente para a manutenção do quadro que enfocamos. Ao africano, mesmo livre, restava esperar a efetiva conquista, penosa e demorada, de sua liberdade oficial, a qual era feita, segundo Tavares Bastos, através de uma inquisição moral. A vida passada do elemento pretendente à liberdade era revista nos mínimos detalhes, passando por todos os órgãos competentes da administração pública; para, no fi -

nal, ser tratado como um criminoso, cumprindo pena em liberdade vigiada. O último chefe de polícia deveria aprovar e "designar o degredo do homem livre e não condenado por crime algum ...", como diz o documento citado anteriormente.

Havia também, além do fato comentado acima, consulta até mesmo à administração da Casa de Correção.

Depois de cumpridas as exigências, como atesta o item onze, a carta de liberdade voltava a tramitar por todos os passos anteriores, até chegar às mãos do interessado.

Tavares Bastos adverte o Governo Imperial para o perigo de haver, a respeito, dificuldades nas relações entre o Brasil e a Inglaterra:

"O Governo central é o primeiro a dar mau exemplo do escândalo.

Não é escrupuloso.

Nem sequer guarda a decência com os africanos da Casa de Correção, si não os desterra para a tapera ou para o Alto-Ancaus ou para o celebre fabrico de ferro de Mato Grosso.

A sua falsa posição perante o governo inglês inspira assim receios mais e mais graves.

A perspectiva de uma séria questão internacional transparece da nota em que, 6 de janeiro o Conde Russell formulava as queixas de seu governo contra o nosso, a proposito da interrupção das relações diplomáticas, dizia o Ministro inglês:

"O Governo de sua Majestade tem toda as razões para estar satisfeito com o procedimento amigavel e cortez do Governo brasileiro. É notório ..., que desde ha muito este não tem habitualmente attendido as representações que lhe hão sido

dirigidas pelos agentes diplomáticos de Sua Majestade O Imperador do Brasil, e como prova disto podemos mencionar que seis notas dirigidas ao governo, no espaço decorrido entre 18 de dezembro de 1862 e 7 de abril de 1863, ficaram senão sem resposta, ao menos sem resposta satisfatória. Estas notas escritas em conformidade com as instruções do governo de Sua Majestade, pediam ao governo Brasileiro relatório acerca do número e condições de alguns negros tomados aos navios da escravidão e ha muitos annos declarados livres pela comissão mixta do Rio de Janeiro, os quaes ha todos os motivos para aceitar talvez que ainda se conservem escravos, em contravenção da lei das obrigações contrahidas pelos tratados". (59)

O problema dos africanos livres envolvia questões mais profundas, como a resistênciã à imposição internacional, que punha em choque diretos interesses externos (Inglaterra), e internos (latifundiários brasileiros). Além de conduzir, também, à possibilidade de uma ingerência externa direta a partir dessa questão. Contudo, a despeito disso, quem permanecia em condições bastante difíceis, realmente, era o africano.

Os acordos feitos anteriormente entre Brasil e Inglaterra, envolvendo o "africano livre", impunha obrigações de ambas as partes. A lei de 7 de novembro de 1831, que nunca havia sido revogada, era fruto dessa relação. E criava uma situação bastante incômoda para o governo brasileiro, comprometido com a Inglaterra em abolir o tráfico, e sabendo que o cumprimento disto convulsionaria o país, uma vez que a mão-de-obra escrava seguia sendo a base da produção.

Ora, além dos "africanos livres" reconhecidos em princípio como tais, havia, muito mais numerosas, as pessoas ilegalmente escravizadas:

"Em 1862, foi calculado que, se todos os senhores de escravos fossem obrigados a provar propriedade legal das pessoas que escravizavam três quartos dos escravos brasileiros seriam considerados livres."

(60)

A reação dos escravos a esta situação se fazia, às vezes, através de homicídios, envenenamentos, e etc.

Perdigão Malheiros, diz que os "africanos livres" recebiam tratamento pior do que o conferido ao escravo. (61) Segundo o escritor, eles eram entregues aos serviços de agentes particulares ou para estabelecimentos do governo, onde eram maltratados, sendo-lhes negada, além da proteção da lei, a educação moral e religiosa.

O trecho abaixo, do Ministro Britânico no Rio de Janeiro, o senhor Hudson, fala acerca desses africanos livres:

"...maltratados, mal alimentados, espancados sem misericórdia, e sem razão, vendidos, com certidões falsas. Afirmando sua morte e em resumo, as mãos de todos os homens porém levantão-se contra eles, não tem a menor possibilidade de uma autêntica liberdade nó Brasil." (62)

Como podemos destacar no trecho acima, o africano livre recebia um péssimo tratamento, não obstante a sua condição, perante a lei lhe garantir outra situação.

Alguns atos, como o Decreto Imperial de 1859, que facilitavam o aprisionamento de africanos livres, como possíveis fugitivos não reclamados por seus donos, eram frutos da violência praticada. Este decreto em particular, regulamentava uma categoria de propriedade, eram os "Bens de Evento", que incluíam dentre outras coisas os escravos aparentando não terem do -

67

nos, ou abandonados por estes, e os "africanos livres" que se encontravam nas condições acima expostas.

Como podemos observar, a exigente burocracia para a libertação do "africano livre", os interesses externos, juntamente com as leis e decretos regulamentadores da questão, eram um empecílio à efetiva libertação ou emancipação dos africanos. E isto tinha explicação:

"O Brasil era um país agrícola governado por uma classe de senhores de escravos cujos interesses não podiam, nesse tempo, ser promovidos por uma mudança da política vigente na questão da escravatura."

(63)

O mecanismo burocrático processado de modo a atender os interesses dos segmentos dominantes, formado por grandes proprietários, mantinha ou dava o grau de morosidade ou aceleração conveniente na libertação do africano.

5 - Escravos Alforriados da Guerra do Paraguay.

Dentro do quadro de violências praticadas pelos senhores contra os escravos, temos a recondução de certos escravos já libertos à escravidão. Eram escravos que haviam lutado na Guerra do Paraguai, como demonstra o trecho abaixo:

"João Fernandes Barcellos, creoulo, natural de Porto Alegre, ex-cabo da esquadra do 4º corpo de caçadores a cavalo de 1ª linha do Exército. Tendo feito a campanha do Paraguay e tomado parte em diversos combates até o do Estabelecimento, onde foi ferido, resultando-lhe ser retirado do serviço por incapacidade física, vindo para esta Corte a bordo de um dos transportes de guerra, foi preso como escravo de José Joaquim de Oliveira e recolhido à Casa de Detenção com o nome de Antonio." (64)

Este cabo do Exército Brasileiro, ferido em batalha, ao voltar, é preso por suspeita de ser escravo fugido, pertencente a José Joaquim de Oliveira, que, por sua vez, não foi reclamar a posse do suposto fugitivo. Parece-nos que a violência de se apresentar a posse do suposto fugitivo, já que não se respeitou o facto de ser o negro um soldado participante de uma guerra, ou certas pessoas não quiseram se envolver nesta questão, esquecendo-a propositalmente. Quer-nos parecer haver aí uma trama com claros objetivos de não se permitir que um "defensor da honra nacional", como diz o artigo citado, conseguisse manter-se livre.

O "escravo" José Fernandes Barcellos corria o risco de passar a ser um "BEM DE EVENTO", ou seja, tornar-se posse daqueles que o haviam encontrado, podendo ser vendido como escravo.

vo, configurando-se a recondução de um suposto homem livre à escravidão, caso não fosse procurado pelo seu dono. Sabemos que esta ocorrência não foi isolada, que várias delas se deram durante e ao término da referida guerra. Estas ações refle - tiam a grande violência do regime escravista brasileiro contra o escravo e contra o negro em geral.

O citado cabo do exército estava prestes a ser posto à venda como escravo, como podemos comprovar no trecho abaixo:

"Em consequência, brevemente será o ex-ca - bo de esquadra João Fernandes Barcellos vendido em praça como escravo abandonado, firmando de um modo solenne sua nova con - dição de escravo, pois que é perfeitamen - te insuspeita a venda pública authorizada por lei." (65)

Este homem, agora cativo, segundo a reportagem, teria assentado praça voluntariamente no 109 batalhão de caçadores de linha e feito marcha de Porto Alegre até Uruguaiana, onde a - cabou participando do sítio e da rendição das forças de Esti - garríbia, e depois passara para o 49 corpo, onde serviu com o General Andrade Neves. O que nos leva a comprovar que os ser - viços prestados por ele foram significativos, sendo inclusive promovido a cabo. Não se promovia alguém sem merecimento, ain - da mais quando se tratava de africano, em tempo de guerra. Daí, ser fácil comprovar que ele, enquanto soldado combatente, servindo uma causa nacional, fosse valorizado; mas, do momento em que fosse ferido em combate, e se invalidasse, pela ótica das forças armadas, perdia seu valor. Esta questão passa pela necessidade de se inquirir a composição dos regimes ou destaca - mentos que lutavam nesta guerra; entretanto, não cabe obser - vã-lo profundamente neste capítulo, uma vez que, nele o nosso objetivo é apresentar, de forma geral, o tratamento dispensado ao escravo ou ex-escravo, possível origem de sua reação.

O documento analisado, que é uma seleção da coleção Ta

vares Bastos, duvida da condição escrava de João Fernandes Barcellos e sustenta a afirmação dizendo que "é licito duvidar, desde que quem se reputa com direito a elle, o abandona sem propor domínio." (66) O argumento usado anteriormente sobre o caso, se sustenta, também, nesta suspeita do artigo. O documento ainda nos dá mais informações, como no trecho que se segue:

"Enquanto escravo fosse, já estará tão desgraçado este paiz, que não possa remir do captivo um homem que por elle arriscou sua vida, derramou seu sangue e mereceu postos no exército?!"

E conclui:

"Em todo o caso, porém, desde que o proprietário falso ou verdadeiro, abandona voluntariamente o escravo, tem-no desligado da barbara obrigação de servi-lo, e a victima deve tornar à lei natural, que é a liberdade." (67)

Vemos aí, que a violência era o retrato de uma ação, supomos, marcada pela tendência social, apontada pelo Autor, a reduzir o negro livre à condição escrava, como já foi mencionado anteriormente. Argumenta-se no texto que, mesmo havendo um proprietário, passando assim João Fernandes Barcellos à condição de escravo, aquele não teria mais direitos a reclamar.

Não sabemos com certeza se esta notícia foi escrita por Tavares Bastos; supomos que sim. O texto faz um ataque ao governo imperial, lamentando a violência exercida em casos como este. É criticada, no documento, a impossibilidade de se resolver, através da libertação, a situação do cabo. O trecho

abaixo refere-se à tal prática, quando ataca o governo que permitia e pactuava com ela:

"Entretanto neste paiz CIVILIZADO, neste paiz em que os homens escravizam homens, quando o senhorio abandona o escravo, a nação appossase d'elle, não para declará-lo livre, mas para vendel-o como seu!"

(68)

O governo imperial, ao ser criticado neste trecho, expõe outra face da escravidão, aquela que fazia carga para a manutenção legal da violência, atuando através do poder, que na visão da notícia, tornava legal a recondução de libertos à condição de escravos, através da figura jurídica do "Bem de Even-to".

Diante de um tal quadro de violência, as rebeldias individuais se sucediam por toda a cidade do Rio de Janeiro, e cremos, por todo o país, sendo maiores no Rio de Janeiro por ser a capital do império. Assim, como tais rebeldias, bem como formas coletivas, e o volume delas, preocupassem a polícia da Corte, acreditamos terem sido elas significativas no quadro das transformações que ocorriam no país. Escreve a professora Maria Helena P. T. Machado acerca desta luta, que chama de silenciosa:

"Ocupando as brechas abertas pela paulati na erosão da dominação social escravista, os cativos apuravam suas formas de luta, ao mesmo tempo que se conscientizavam da condição de ser escravo. A abolição em - controu muitos deles ainda, em suas silen ciosas lutas." (69)

Havia, portanto, reação dos escravos ao escravismo. E muito mais, como diz a professora citada:

"... trata-se de inscrever a participação escrava no interior do complexo quadro de desagregação da escravidão, resultante este último de inúmeras variáveis conjunturais e estruturais. Fatores tais como o questionamento externo ao sistema, escravista, as disputas políticas partidárias, a pressão dos grupos de opinião nas cidades e a política imigracionista marcaram o cenário histórico sob o qual desenrolou-se a transição do trabalho escravo ao trabalho livre." (70)

Ao analisar o trecho acima, podemos supor que a reação escrava se enquadra como mais um elemento de pressão para a abolição, no quadro de transformações que formavam o histórico da transição que marcava o período. Contudo, a preocupação fundamental deste capítulo é mostrar o tipo de tratamento dispensado ao escravo no período de 1870 a 1888, tema ao qual voltaremos agora.

Em outro recorte de jornal, posterior a 1871, há um comentário sobre a situação do escravo João Fernandes Barcellos, no qual fica comprovado que os "pretos" recolhidos a Casa de Detenção, mesmo que afirmassem ser livres, eram postos como "Bem de Evento", como está no trecho abaixo:

"E não é tudo, por mais que os pretos, recolhidos a detenção, por suspeitos de serem escravos, afirmem que são livres, ainda mesmo que ninguém apareça requisitando-os, são sempre vendidos em praça como bem de evento!

Deste modo não é a liberdade que se presume mais sim o captiveiro." (71)

Fica comprovado que os atos de redução à escravidão tinham o aval do governo, pois eram geralmente praticados por este. Todavia, há de se observar, à luz da época, que o problema da violência na escravidão e o seu desabastecimento de braços, causados pelo advento da lei de 1850, gerava a necessidade, nos senhores, de buscá-los através de artifícios como estes. As leis de abolição se sucediam, e enfraqueciam o poder dos senhores sobre os escravos; no seu conjunto, o movimento abolicionista causava a abertura de espaços de luta para os escravos rebelados contra os seus senhores. O trecho abaixo mostra que, mesmo com o fim do tráfico e o advento gradual das leis de abolição da escravidão (1871-1888), o escravismo não se modelou: pelo contrário, segundo este artigo de jornal, tornou-se mais violento:

"Recusam a escravidão os próprios defensores do pavilhão auri-verde, vendam-os, por amor de algumas centenas de milhares que lhe entram para cofres; mas tenham ao menos a nobreza de se mostrarem quais são- barbaros, reprobos da civilização e da humanidade.

Não podemos contrabandear na costa d'África com medo dos ingleses, os estadistas do sr. d. Pedro II escravizam no interior do paiz, à face do sol, contando com a impunidade...

Estão no seu direito." (72)

De acordo com as informações anteriores, podemos supor que não só os "réprobos" praticavam esta ação, como também os agentes dos interesses senhoriais. O estado, através das leis,

procurava atender aos interesses daqueles que o sustentavam, e estes eram os senhores proprietários de escravos. Tal atitude, legalmente garantida pelo império, de escravizar libertos e até livres, após e durante a Guerra do Paraguai, explica-se pela diminuição de oferta de mão-de-obra escrava, provocada pelo desenvolvimento dos fatores que geraram a substituição do uso do braço escravo no trabalho pelo assalariado.

Em outro artigo do Jornal Opinião Liberal, de 30 de abril de 1870, volta à tona o problema do ex-cabo João Fernandes Barcellos. (73) Neste artigo, mais completo, o reporter observou que o ex-cabo teria passado pela fortaleza de Villegagnon, e daí para o asilo de mendigos, onde teria ficado por cinco dias, durante os quais permaneceu no tronco, sofrendo castigos de açoites. O artigo refere-se ao asilo ironicamente, como "humanitária instituição". O ex-cabo Barcellos teria sido visto carregando água do chafariz da Carioca. Na Casa de Correção, ele foi reconhecido por mais dois outros africanos, que haviam sido companheiros dele no campo de batalha, e já haviam se tornado, nessa ocasião, "Bem do Evento". Os indivíduos que sofriam este tipo de redução, eram batizados novamente e posto à venda com nomes diferentes. Perdiam a liberdade e o nome, entre outras coisas.

Reagindo a este estado de coisas, o escravo fugia, e praticava toda a sorte de crimes. A Guerra do Paraguai foi, ao mesmo tempo, uma desgraça para muitos libertos, e uma espécie de tábua de salvação para os escravos fugidos dos seus senhores que ingressavam nas fileiras do Exército para lutarem como libertos, procurando, assim, se verem livres do jugo senhorial. Entretanto, os escravos poderiam ver-se livres de seus senhores após a fuga, ao ingressarem no exército; mas, por outro lado, ao voltarem ou podiam ser confundidos com libertos e continuavam livres, ou podiam ser suspeitos de estarem fugidos, e sofrerem o mesmo que sofreu João Fernandes Barcellos.

Tavares Bastos, num documento intitulado "voluntários reduzidos à escravidão", diz, em trecho que destacamos abaixo, datado de 05 de junho de 1870:

"Quando denunciámos o facto vergonhoso de voltarem ao captiveiro alguns voluntários da pátria, que haviam concorrido para a desafronta nacional, o governo contestou pela imprensa, e não quiz prevenir o castigo aviltante de açoutes, com que foi recompensado mais de um d'elles!" (74)

Temos aí a comprovação de que a violência continuava sendo a tônica do controle e sustentação do escravismo. O autor citado ainda vai mais longe, apresentando argumentos fortes que comprovam a existência do facto. Ele apresenta um documento denunciando o secretário de policia da Província do Rio de Janeiro. Diz, no trecho abaixo:

"Não devendo voltar à escravidão os individuos de condição servil, que fizeram parte do nosso exercito e armada na guerra que tivemos contra o Paraguai, embora si alistassem com occultação de sua verdadeira condição, declaro a V. S. que, em tal hypothese, é de seu restrito dever providenciar no sentido de serem restituídos à liberdade os individuos, que nessas circunstâncias, forem d'elles esbulhados, ficando salvo seus supostos senhores o direito de reclamar do governo imperial a indemnisação com a prova do dominio afim de que se não repita o facto que acaba de dar-se no termo de Parahiba do Sul, de ser um voluntario da pátria violentamente preso e conduzido para o poder de um particular que, se dizia seu senhor, e que só fora a final posto em liberdade pela intervenção da autoridade." (75)

Além de comprovar nossas suspeitas, o trecho acima nos dá outras informações valiosas, como a existência de uma movimentação, da polícia no sentido de evitar que tal acontecimento se repetisse. Entretanto, há de se duvidar do cumprimento de tal determinação, uma vez que o grau de precariedade e de corrupção existentes no aparelho repressivo do Estado era grande, e que, como já foi colocado, este agia para atender os interesses das classes de proprietários escravistas na maioria das questões em que figurava o escravo ou liberto, sob suspeita de ser fugido.

A guisa de conclusão deste capítulo, podemos ressaltar que o tratamento dispensado ao escravo, ao liberto e ao "afri-  
cano livre" foi o que detonou toda a reação que passaremos a comentar na continuação deste trabalho.

## CONCLUSÃO

Para concluir este capítulo, podemos dizer que o escravo que se rebelava contra o regime escravista, tinha que se armar da melhor maneira possível. As possibilidades dele continuar controlando sua própria força de trabalho ao fugir eram reduzidas, pois a escravidão era prática generalizada no Brasil, e para onde ele fugisse esbarraria na possibilidade de ser recapturado e reconduzido ao lugar de onde escapara.

Havia, então, grandes empecilhos que conspiravam contra a ação rebelde do cativo. Contudo, por outra ótica, podemos supor que os escravos rebeldes, por estarem em desvantagem, impossibilitados de voltar atrás de sua decisão pela ameaça de castigo, tornavam-se pessoas bastante belicosas e, em função dos constantes atritos que teriam com as forças repressivas, acabavam preparados para defesa e a reação.

As várias formas usadas pelo regime de manter o escravo em sua situação colaboravam fortemente para o surgimento da rebeldia. Supomos que a insubordinação era constante. Uma certa constância nas fugas o demonstra. O quadro das formas de reação é vasto; as rebeldias são constantes, assim com também o é a ação repressiva. A causa fundamental daquelas. A violência que define a relação senhor-escravo de forma geral mantém-se como elemento preservador do domínio senhorial. Assim, tal domínio, ao se manter através da força, quase sempre promovia conflitos entre as partes. No que nos interessa, a reação rebelde, a insubordinação, acontece quase como um corolário

rio.

Pudemos observar, também que o senhor usava de todos os artifícios para manter a propriedade sobre o escravo. Havendo sempre a garantia de que os rebelados, mesmo foragidos, estavam irremediavelmente condenados pelo regime que, através da polícia, prendia qualquer pessoa até mesmo simplesmente por desconfiar de serem pretos foragidos. É de se supor que vários negros, foram conduzidos à prisão e vendidos em praça pública por falta de reclamante (senhor), simplesmente por não terem bilhetes que lhes garantissem autorização para andar depois de determinada hora nas ruas. É possível que em diversos casos não se tratasse de escravos, nem de foragidos.

É interessante constatar que a burocracia, com sua morosidade no trâmite dos papéis, era também uma arma poderosa de manutenção da relação autoritária de domínio do senhor. Ela agia, por exemplo, mesmo com relação aos africanos livres. Estes, como vimos, num dos itens do capítulo, deviam passar por grandes dificuldades, e podiam ser de facto escravizados, devido ao vagar da tramitação de seus documentos.

A violência se atestava ainda no caso daqueles negros que, egressos da Guerra do Paraguai, eram vendidos como escravos em praça pública. O objetivo era manter escravizados e submissos os negros por vários pretextos: todo modo era utilizado para gerar mão-de-obra. O período pesquisado se caracterizou, no Rio de Janeiro, pela convivência das práticas pré-capitalistas do escravismo com outras já capitalistas, percep-

tíveis por exemplo através das iniciativas do Barão de Mauá; o escravo, no entanto, ainda era usado e necessário. A sua rebeldia, ao ocorrer, deixava os senhores preocupados, forçava -os a reforçar a vigilância, o que denuncia o fato de haver grandes deficiências nos órgãos da repressão.

Assim, a reação escrava e a resistência escravista, jogo de freios e contrafreios na relação senhor-escravo, um lado querendo sustar o avanço da rebeldia através da violência (senhores), e o outro (escravos) buscando reagir na mesma proporção às práticas violentas dos primeiros, geravam uma situação de conflitos entre as partes, como poderemos constatar melhor no capítulo seguinte.

NOTAS BIBLIOGRÁFICAS

- (1) COLEÇÃO Tavares Bastos. "O tratamento de escravos". Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, Setor de Manuscritos, nº de códice: 11.1.26.. p.49.
- (2) COLEÇÃO Tavares Bastos. Op. cit., p.49.
- (3) COLEÇÃO Tavares Bastos. "Escravidão". Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, Setor de Manuscritos. nº de códice: 1.3.33.5, nº 18 (Recorte de Jornal).
- (4) COLEÇÃO Tavares Bastos. Op. cit. § 19.
- (5) COLEÇÃO Tavares Bastos. "Imigração de trabalhadores". Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, Setor de Manuscritos. nº de códice: 11.1.26., p.97.
- (6) COCHIN, Augustin. "L'Abolition de L'Esclavage". v.2 ., Ed. Imp. Simon Raçon et cam. Paris, Ed. Jacques Lecoffre , 1861, Biblioteca Nacional, Índice Geral, nº de códice : III-4.7.26.. v.2. p.242. & 3ª. (este livro é muito citado por Tavares Bastos em seus manuscritos)
- (7) COLEÇÃO Tavares Bastos. Rio de Janeiro. Biblioteca Nacional, Setor de Manuscritos. nº de códice: 11.1.27.
- (8) BEIGUELMAN, Paula. A crise do escravismo e a grande imigração. 2.ed. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1981. passim.
- (9) COLEÇÃO Tavares Bastos. Op. cit. nº de códice: 11.1.27.
- (10) COLEÇÃO Tavares Bastos. "População servil no município neutro. Rio de Janeiro. Biblioteca Nacional, Setor de Manuscritos. nº de códice: 11.1.27., fl.1, coluna 2.
- (11) COLEÇÃO Tavares Bastos. Op. cit., § 29.

- (12) GENOVESE, Eugene D. O mundo dos senhores dos escravos: dois ensaios de interpretação. Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, 1979. p.21
- (13) COLEÇÃO Tavares Bastos. "Africanos Livres". Rio de Janeiro Biblioteca Nacional, Setor de Manuscritos. nº de código 1.3.33.5.. nº 18. & 3 e 4.
- (14) COLEÇÃO Tavares Bastos. Op. cit., fl. 2, § 3º.
- (15) COLEÇÃO Tavares Bastos. Op. cit., fl. 2, § 5º.
- (16) COLEÇÃO Tavares Bastos. "Escravidão Urbana". Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, Setor de Manuscritos. nº de código: 11.1.31 de 26-09-1868.
- (17) MALHEIROS, A. M. Perdigão. Ilegalidade da propriedade constituída sobre o escravo - a natureza de tal propriedade - de, justiça e conveniência da abolição da escravidão. In: COLEÇÃO TAVARES BASTOS. Op. cit. passim.
- (18) COLEÇÃO Tavares Bastos. Biblioteca Nacional, Setor de Manuscritos, Rio de Janeiro, nº de código: 11.1.26. p.88.
- (19) CARTA do Chanceler do Rio de Janeiro, 30-12-1854. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, Setor de Manuscritos. nº de código: Ms.-382 (202) N/P. Fl.3. Fl.56.
- (20) COCHIN, Augustin. L'Abolition de L'esclavage. v.2 . Ed. Imp. Simon Raçon et comp. Paris, Ed. Jacques Lecofre , 1861. Biblioteca Nacional, Índice Geral nº de código: III-4.7.26..v.II, p.242. & 3ª "... Or. on a beau dire que L'esclavage est assez doux are Brésil, qui a vu a Rio les nirs irrognes, Jourcurs, veleurs et debauchés qui a visité la Caza de Correção, qui a poussé jusqu' aux es tancias du sud, said ce qu'il doit penser de la morali sation er du bonher des noir. Mais, pour ne parler que des blancs ils sont eux-mernes les victimes de l' esclavage. Il produit la ce qu'il produit ailleurs, la corruption de la famille, corruption de la justice, la

corruption de religion, or, quand ces trois choses sacrées sont avilées, que rest-t-il? Je ne prétends point que les petits sociétés du rest l'Amérique du sud soient, hélas! Plus probes que celle-ci est la première, parce que l'avenir de ce pays a; le croise, sa place marquée dans l'histoire, que je regis de trouver à son front une tache qu'il parte seul, sur ce magnifique et malheureux continent. Servin Dieu en passidant des esclaves, rendre la justice en passidant des esclaves, être père, être mari, en possedant des esclaves, voi la ce qu'un Européen cheutien du dixneuviene ciède ne pent plus comprendre, voita ce qui se voit au Brésil".

- (21) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro , (calabouço), Arquivo Nacional, entre 1871-1872. p.209.
- (22) COLEÇÃO Tavares Bastos. "A escravidão (Apêndice)" - W. carta X, p.136 - IV. Rio de Janeiro. Biblioteca Nacional . Setor de Manuscritos. . p.33, § 1º.
- (23) MACHADO, Maria Helena P. T. Crime e escravidão. São Paulo, s.ed., 1987. p.17, § 2º.
- (24) COLEÇÃO Tavares Bastos. Barbaridade imperial. Rio de Janeiro. Biblioteca Nacional. Setor de Manuscritos. . nº do código: 11,1,26, p.59, 2ª coluna, § 4º.
- (25) COLEÇÃO Tavares Bastos. Op. cit., 2ª coluna, § 4º.
- (26) COLEÇÃO Tavares Bastos. Op. cit., 2ª coluna, § 2º.
- (27) COLEÇÃO Tavares Bastos. Op. cit., 2ª coluna, § 5º.
- (28) COLEÇÃO Tavares Bastos. Rio de Janeiro. Biblioteca Nacional - Setor de Manuscritos. nº de código: 11.1.26, p.51, § 3º.
- (29) RELATÓRIO da Casa de Correção da Corte do Rio de Janeiro de 1875, publicado em 1877. In: RELATÓRIO DO MINISTÉRIO

DA JUSTIÇA, apresentado na Assembléia Geral Legislati -  
va, 1ª sessão, 16ª Legislatura. Rio de Janeiro, Arqui -  
vo Nacional. Setor de Microfilmes

- (30) COLEÇÃO Tavares Bastos. Rio de Janeiro. Biblioteca Nacio -  
nal, Setor de Manuscritos. nº de código: 11.1.27, p.  
66, § 1ª.
- (31) COLEÇÃO Tavares Bastos. Op. cit., nº de código: 11.1.27 ,  
p.66, § 2ª, 3ª e 4ª.
- (32) MACHADO, Maria Helena P. T. Op. cit. p.32, § 2ª.
- (33) COLEÇÃO Tavares Bastos. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacio -  
nal. Setor de Manuscritos. nº de código: 11.1.27, 2ª  
coluna, § 2ª.
- (34) COLEÇÃO Tavares Bastos. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacio -  
nal, Setor de Manuscritos. nº de código: 11.1.27, p.27
- (35) COLEÇÃO Tavares Bastos. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacio -  
nal. Setor de Manuscritos. nº de código: 11.1.25, de  
19-11-1868.
- (36) COLEÇÃO Tavares Bastos. S.Título. Rio de Janeiro, Bibliote  
ca Nacional, Setor de Manuscritos. nº de código: 11  
1.26, p.88.
- (37) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro ,  
de 01-01-1873, Rio de Janeiro. Arquivo Nacional, Setor  
de Manuscritos. p.189.
- (38) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro .  
Rio de Janeiro. Arquivo Nacional. Setor de Manuscritos.  
p.165, § 5ª.
- (39) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro .  
Rio de Janeiro. Arquivo Nacional. Setor de Manuscritos.  
p.180, § 4ª.

- (40) COLEÇÃO Tavares Bastos. Liberdade de escravas prostitutas. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, Setor de Manuscritos. § 1º.
- (41) COLEÇÃO Tavares Bastos. Op. cit., § 4º.
- (42) MACHADO, Maria Helena P. T. Op. cit., p.8, § 2º - "Crime diz respeito ao fenomeno na sua singularidade cuja riqueza em certos casos não encerra em si mesma, como caso individual, mas abre caminho para muitas percepções". In: Boris Fausto. Crime e cotidiano, a criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo, Ed. Brasiliense, 1983. p.9
- (43) COLEÇÃO Tavares Bastos. "Liberdade de escravas prostitutas". Rio de Janeiro. Biblioteca Nacional. Setor de Manuscritos. 1871. 2ª coluna. & 6ª.
- (44) COLEÇÃO Tavares Bastos. "Liberdade de escravas prostitutas". Rio de Janeiro. Biblioteca Nacional. Setor de Manuscritos. 1971, Juízo Municipal da 2ª Vara, 1803-1871, § 6º.
- (45) COLEÇÃO Tavares Bastos. Op. cit., § 6º.
- (46) Id. Ibid.
- (47) OFÍCIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro, de 19-03-1860. Rio de Janeiro, Arquivo da Cidade do Rio de Janeiro, Setor de Manuscritos. 6-1-37.
- (48) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro de 1873. Rio de Janeiro. Arquivo Nacional, Setor de Microfilmes. p.183, & 3º
- (49) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro de 1873. Rio de Janeiro. Arquivo Nacional, Setor de Manuscritos. p.183, & 3º

- (50) COLEÇÃO Tavares Bastos. "Slave Prostitution, (Jornal Anglo-brasiliantimes), 03-1871. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional. Setor de Manuscritos. § 29.
- (51) COLEÇÃO Tavares Bastos. Op. cit., § 39.
- (52) COLEÇÃO Tavares Bastos. Africanos livres. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional. Setor de Manuscritos, nº de código: 1.3.33.5.nº 18. carta IX, p.106. passim.
- (53) COLEÇÃO Tavares Bastos. Op. cit., § 19.
- (54) COLEÇÃO Tavares Bastos. Op. cit., § 39.
- (55) COLEÇÃO Tavares Bastos. Op. cit., § 49.
- (56) Pena de desterro imposta pela justiça a criminosos, lugar onde é cumprida essa pena.
- (57) COLEÇÃO Tavares Bastos. Africanos livres. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, Setor de Manuscritos. nº de código: 1,3,33,5, nº 18, carta IX. p.106, § 59.
- (58) COLEÇÃO Tavares Bastos. Op. cit. p.106, § 26.
- (59) COLEÇÃO Tavares Bastos. Op. cit. p.106, § 29, 39, 49, 59, 69 e 79.
- (60) CARTA do Consul Britânico a Christie. Bahia, 14 de julho de 1862, Class. B., p.122.
- (61) MALHEIROS, A. M. Perdigão. A escravidão no Brasil: ensaios históricos-jurídico-social. 2.ed. São Paulo, s.ed., 1944. 29 vol., p. 70-72.
- (62) CARTA de Hudison a Palmerston. Rio de Janeiro, 11-11-1850, Class. B., From April 1, 1850, To March 31, 1851. p.319

- (63) CONRAD, Robert. Os últimos anos da escravidão no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira, 1878 . p.62.
- (64) JORNAL Opinião Liberal. In: COLEÇÃO TAVARES BASTOS. "Um defensor da honra Nacional vendido em hasta pública". Rio de Janeiro. Biblioteca Nacional. Setor de Manuscritos , 1870. p.58. 1ª coluna.
- (65) JORNAL Opinião Liberal. Op. cit., p.58, § 59.
- (66) JORNAL Opinião Liberal. Op. cit., p.58, 2ª coluna, § 79.
- (67) JORNAL Opinião Liberal. Op. cit., p.58, 2ª coluna, § 99.
- (68) JORNAL Opinião Liberal. Op. cit., p.58, 2ª coluna, § 109.
- (69) MACHADO, Maria Helena P. T. Op. cit., p.9, § 29.
- (70) MACHADO, Maria Helena P. T. Op. cit., p.16, § 29.
- (71) JORNAL Opinião Liberal. Op. cit., p.58, 2ª coluna, § 19.
- (72) JORNAL Opinião Liberal. Op. cit., p.58, 2ª coluna, § 79.
- (73) JORNAL Opinião Liberal. Op. cit., p.58, 1ª coluna, § 19.
- (74) COLEÇÃO Tavares Bastos. Voluntários Reduzidos à escravidão. Rio de Janeiro. Biblioteca Nacional. Setor de Manuscritos.

tos. p.73, § 19.

- (75) COLEÇÃO Tavares Bastos. Voluntários Reduzidos à escravidão. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, Setor de Manuscritos. p.73, § 69.

CAPÍTULO III

## REAÇÃO E RESISTÊNCIA

### Introdução

A reação e resistência por parte do escravo eram frutos da violência imposta pelo regime escravista. Garantido-ra da contínua produtividade, a violência marcava quase sempre a relação senhor-escravo e mantinha a submissão do segundo ao primeiro, com o objetivo de viabilizar a produção, na maioria dos casos.

Esta mesma violência era gerada pelo controle do poder reunidos nas mãos da classe senhorial, beneficiada pelo regime, pois acumulava em suas mãos os instrumentos que garantiam poder e notoriedade, como a terra e o controle da produção.

O Brasil do final do século passado passou por grandes transformações ao nível da produção. O Império vivia sob o fantasma da iminente abolição da escravidão. No Rio de Janeiro, a desordem e o enfraquecimento dos aparelhos administrativos controladores da ordem, como a polícia e a justiça, já eram sinais de fragilidade, sobretudo diante do elevado número de delinqüentes que pululavam pela cidade. Sabemos que eram em grande quantidade os negros foragidos. Só para se ter uma idéia, consta que no dia 8 de janeiro de 1875, na relação de escravos detidos na cidade do Rio de Janeiro, que consta de um

documento assinado pelo Secretário de Polícia da Corte E.J. Lima, haviam sido aprisionados vinte e quatro escravas e sessenta e sete escravos, perfazendo um total de noventa e uma prisões, o que para um dia era extremamente volumoso e demonstrava que certas ações dos cativos davam muito trabalho à polícia. (1)

Se compararmos tal dado com os pedidos constantes de mais efetivos humanos para a polícia, podemos suspeitar da ineficiência desses aparelhos repressores que cuidavam do problema sem conseguir solucioná-lo. A existência de documentos (2) nos quais constam não ser satisfatório o estado de segurança individual no Rio de Janeiro, onde encontramos reclamações de falta de policiais para o atendimento do volume de encargos que assumia a polícia, denunciava que a fragilidade era patente e que os mecanismos de repressão não conseguiam fazer frente, com eficiência, à rebeldia e delinqüência na cidade.

A reação e a resistência eram a resposta dos escravos aos maus tratos recebidos. Nos centros urbanos havia os vários cortiços que acobertavam escravos foragidos, vagabundos, e delinqüentes em geral. De lá, estes conseguiam reagir de forma variada à violência do regime. A própria fuga era uma maneira de reagir ao sistema, mantendo os senhores preocupados com a possibilidade de perda do capital aplicado no escravo. Com relação aos cortiços e à função que desempenhavam, pode-se constatar que as reclamações eram constantes:

"Não cesso de excitar a atenção das autoridades policiais para os cortiços, onde a ordem pública é constantemente perturbada.

Tem-se conseguido, por ocasião das buscas dadas a propósito nos cortiços, prender escravos fugidos, vagabundos e turbulentos, que nelles encontravam guarita." (3)

Aí está a comprovação da qual nos valem para afirmar que na fuga dos escravos, na maioria dos casos, havia um acobertamento, uma proteção dos moradores dos cortiços. Isto, é claro, nos casos em que os fugitivos ficassem na cidade (pois havia também os quilombos). Tal fato ajuda a explicar o mecanismo das fugas como reação ao regime escravista. O fato dos cortiços se prestarem a este fim garantia, com efeito, aumento das dificuldades que se tinha para recapturar os foragidos. Não seria esta uma tarefa muito fácil para a polícia, supomos. Por outro lado, o fato deles se misturarem aos delinqüentes, que geralmente, habitavam estes locais, favoreciam também, a sua própria delinqüência de diversas maneiras. Colocava-os como pessoas altamente perigosas para a estabilidade da sociedade formal. Este último ponto nos abre um caminho para explicarmos, de certa maneira, o porquê dos muitos grupos delinqüentes compostos ou integrados por escravos que teriam se evadido do domínio do seu dono.

Com relação à delinqüência e à escravidão, podemos dizer que a relação entre ambas era bem estreita e garantida pelo grau de envolvimento e possibilidade de sobrevivência que encontrava o foragido nesta forma de vida. Ao fugir, ele passava a ser caçado como um animal, não lhe restando outra alternativa, senão a de juntar-se aos delinqüentes. Um documento da Coleção Tavares Bastos (4) mostra que o escravo, na cidade do Rio de Janeiro, se misturava com delinqüentes, o que comprova a fragilidade dos setores repressivos, mais uma vez. Este documento nos permite verificar que a presença do escravo era muito acentuada nos delitos, o que demonstra, inclusive, o grau de participação do negro rebelado na delinqüência urbana.

A permanência da violência como garantidora e mantenedora da ordem estabelecida, gerava revolta nos escravos. A "GALERIA DOS CONDENADOS" (5), coleção de fotografias de prisioneiros da Casa de Correção do Rio de Janeiro, apresenta uma grande quantidade de retratos e é extremamente rica em informações sobre o tema em questão. Ela nos permite verificar que entre os delinqüentes condenados havia uma maioria de negros e pardos; a fonte não permite saber, porém, quais dentre eles eram escravos. Também não sabemos a causa da prisão destes setenta e nove condenados à prisão perpétua. Faltam informações maiores e mais detalhadas, que pudessem dar uma visão mais precisa da situação dos negros prisioneiros que mencionamos. Por outro lado, pode ser que o interesse único do fotógrafo tenha sido o de documentar os prisioneiros, sem dar maiores explicações.

Temos ainda lá dois negros condenados às galês, por oito anos, e três condenados a doze anos, igualmente sem se mencionar o crime causador de tal pena. Um pardo condenado à prisão perpétua e dois a vinte anos nas galês, nas mesmas condições que os negros. Os tipos de crimes pelos quais os negros eram, geralmente, presos compreendiam, em primeiro lugar, o de homicídio, depois furto e ferimentos, que, por sinal, parecem ter sido em grande número.

A violência era recíproca, pois os escravos também reagiam contra ela; cremos, porém, que quase sempre em defesa de sua integridade física e sua liberdade individual, uma vez que eram caçados como animais sempre que fugiam. O poder imperial e a sociedade dos proprietários de escravos sentiram esta reação, que, somada aos interesses políticos dos abolicionistas, funcionava como elemento de pressão, para mudar aquele estado de coisas.

O Bispo do Rio de Janeiro, Pedro Maria de Lacerda, referindo-se à Lei de 1871, esclareceu:

"...., é de se esperar que tudo qual começou, tal continui e progrida, que os temores não passem de estranheza momentânea, que será seguida de aprovação completa e universal, que um dia nos admiremos todos de haver antes temido um ins-

tante desordens e prejuízos." (6)

Nas palavras do Bispo ao anunciar, por carta, a Lei do Ventre Livre (a de número 2040, de 28 de setembro de 1871), temos a comprovação de que havia temores na sociedade pelo que os escravos pudessem causar, se a causa da liberdade não tivesse continuidade. Temia-se a reação, a resistência, que provocavam fagulhas e acendiam o fogo da rebeldia escrava, que tanto se temia. O medo aguçava a percepção daqueles que compunham o poder, permitindo-lhes vislumbrar o quão nefasto poderia ser o choque para a estabilidade da ordem interna.

A reação e a resistência dos escravos nos revelam e esclarecem toda uma gama de maneiras de reagir ao sistema escravista, provocando, como vimos, instabilidade, preocupação e enfraquecimento do sistema. Na tentativa de solucionar a questão, o aparelho repressor, fraco, acende mais a chama da rebeldia. Ele era o retrato dos interesses do poder imperial, que se afinava perfeitamente com o dos proprietários de escravos, classe que, apesar de liderar politicamente o país, fazendo-se as devidas reservas, se via ameaçada com as crises que se sucediam no final do império e caminhavam no sentido da abolição da escravidão. A reação a esta última deu-se na mesma proporção da violência praticada pelo senhor de escravos.

A conscientização do escravo da necessidade de reação e resistência à escravidão aparece-nos na medida em que, ao fugir, ele se colocava na condição de marginal, restando-lhe,

como instrumento para manter-se na condição de foragido, a reação como resposta às tentativas que eram envidadas no sentido de pô-lo novamente na condição da qual se havia evadido. Esta reação se dava, como acabamos de ver, de todas as formas e buscava sempre, a qualquer preço, a manutenção da nova condição adquirida pelo escravo foragido, a condição de liberdade. Os esforços do aparelho de repressão eram constantes, porém, não atingiam sempre o seu objetivo, em razão de suas deficiências, como já tivemos oportunidade de observar. A ação individual do escravo descortina-nos um lado do qual acreditamos ser importante uma observação mais detida.

Ela nos faz supor que o escravo lutasse por sua liberdade pessoal e mais nada, pelo fato de ser ele um elemento oprimido pelo sistema, ou o mais oprimido; e ser, também, o que mais desesperadamente buscava, através da fuga e outros meios, a liberdade. Apesar do número de fugas ser grande, como noticia o Jornal do Commercio do período, faz-se mister lembrar que havia outros tipos de reação, que apresentaremos adiante.

Cabe observar que grupos de escravos se revoltavam e se aquilombavam de modo contumaz no Rio de Janeiro, oferecendo reação e resistência bastante eficiente nos embates que travavam com a força policial da época.

Em suma, temos a considerar categorias diversas: o escravo foragido e aquilombado, o rebelado na fazenda, o "rebelde por natureza" no dizer das fontes da época. Ou até mesmo o africano livre, que não conseguindo obter seus papéis, era

visto como delinqüente, e uma vez aprisionado por qualquer sus-  
peita, inclusive de ser escravo foragido, era posto na condi-  
ção de escravizado. Nesta condição era mantido até que se efe-  
tivasse o reconhecimento de sua condição social, o que geral-  
mente demorava muito.

1) Ação Individual

A ação de rebeldia do escravo, a resistência e a reação à escravidão ocorriam quase sempre em resposta ao tratamento a ele dispensado. Por outro lado, representavam a libertação das agruras que lhes acarretava a sua condição social. O trecho abaixo nos dá uma prova disso:

"Para o escravo a cadeia é o allivio de sua triste condição, para todos escola de vícios e foco de corrupção a mais abjeta." (7)

Este pensamento pode nos dar o perfil do grau de violência que era aplicada ao elemento escravo. A cadeia era o instrumento de formação de criminosos dos mais variados tipos. O escravo, uma vez preso, era misturado com delinqüentes dos mais variados níveis. Contudo, a sua condição escrava era de tal forma cruel que a cadeia se tornava, como dizia o trecho:

"O allivio de sua triste condição".

Consta em documento que a fuga era uma das maneiras de reagir à escravidão. Ela era mesmo a maneira mais co-

mum de reagir ao regime, e muitas vezes se preferia arriscar a vida a voltar para a situação de cativo. Isto nos leva a supor que a reação começasse por aí. O documento a seguir apresenta bem este tipo de reação e resistência à captura, com possível retorno à escravidão.

"O preto Antônio, escravo de Avelino Pereira da Cunha achando-se fugido há três anos, foi ontem as 11 horas da manhã, encontrado por seu senhor na praia dos mineiros, e sendo perseguido deitou a correr entrando precipitadamente pela casa da rua do General Câmara número 27, foi saltando de telhado, em telhado, até que se precipitou da casa à Rua da Alfandega número 26, sobre uma área coberta de vidro, ficando gravemente ferido..." (8)

Podemos citar vários casos semelhantes, que denunciavam o alto grau de violência, e ainda o desespero e a reação do escravo a tudo isso. Todavia, será mais produtivo analisar outras formas de violência, ressaltando que casos como estes eram por demais comuns.

Outra modalidade de reação e resistência à escravidão, bastante interessante, era o extermínio de crianças por suas próprias mães, com o intuito de evitar que elas viessem a

ter a mesma sorte, ou seja: a escravidão.

"Ternura natural, fallando a consciência da mãe, aconselha-a matar suas filhas para as libertar de um cativoiro tão miserável e cruel!" (9)

Embora esta seja uma afirmativa genérica e não prove a frequência do ato, não invalida o fato de ser uma forma de reação e resistência à escravidão. Era de se esperar que como tentativa de fugir ao regime, os de condição escrava lançassem mão deste recurso. Ao mesmo tempo que, com este ato, provocavam prejuízos ao proprietário, com a perda de patrimônio.

Procuravam evitar, deste modo, a continuidade da prática escravista.

No documento a seguir, temos outro fato semelhante ao anterior:

"No mesmo anno, deve-se ainda em 9 de maio o facto de ter a crioula de nome FRANCISCA, escrava do capitão-tenente Marques Macedo, matado uma filha menor, afogando-a no mar, em frente a praia do Flamengo

suicidando-se em seguida do mesmo modo."

(10)

Embora se saiba de vários casos semelhantes, ou se possa formular hipóteses acerca da existência de mais casos como este, o mais significativo é que a morte das duas escravas, aconteceu como fruto da reação a uma condição social imposta pela escravidão: o ato foi indiscutivelmente, uma maneira de reagir àquela condição. Um outro modo de reagir era a vingança por envenenamento que, além de demonstrar o grau de fragilidade do controle na relação entre senhor e escravo, pelo lado do senhor, era uma das maneiras de reação ao regime os casos de vingança levam-nos a supor que eram uma das formas de viabilização das lutas escravas contra os senhores. O documento que apresentamos a seguir é válido para justificar a ação rebelde existente contra o senhor, e garante a existência de um escravo que, longe de ser passivo, buscava ocupar o seu espaço, apesar de não haver nas fontes, habitualmente, nenhuma menção das causas do crime. É de se supor que aconteciam como uma resposta, uma reação à própria condição social à qual estava inserido o cativo, e que dava lugar a que sofresse diversas formas de tratamento opressivo. Eis aqui um exemplo:

"Em 16 de dezembro do anno preterito faleceu D. Maria Soares Calheiros, verificando-se pela autópsia, a que se procedeu, que a morte fora devido a propura -

ção de veneno, tendo sido presa como indiciada nesse crime, a preta Francelina, escrava do casal daquelle finado." (11)

O que nos é significativo é que este caso abre uma grande vereda, por apresentar a mulher escrava como elemento ativo na luta de reação e resistência à escravidão. É necessário ressaltar da maneira mais enfática que se puder, a participação da mulher escrava na surda luta que se desencadeava em busca da liberdade no Brasil. Embora tenhamos os casos de mulheres escravas rebeldes no Brasil, supomos serem eles em menor número que os homens. Acreditamos mesmo assim, que elas tenham marcado sua presença na luta, demonstrando a insatisfação com a condição escrava, buscando fugir ao regime, tal qual fazia o homem escravo.

Outro caso de reação individual à escravidão é o de Custódio José Vaz (12), que foi assassinado por seu escravo Constantino. Este acontecimento, bem como o anterior, fazia parte do cotidiano de luta do escravo, supomos, no objetivo de demonstrar sua repulsa pelo tratamento recebido no regime escravista. Estas ocorrências quase sempre resultavam na prisão do escravo. Apesar dos relatórios, dos anúncios e da maioria dos outros documentos pesquisados sobre o assunto não mencionam as razões pelas quais o cativo agia assim, cremos que a causa maior fosse a violência praticada contra o escravo, que poderia provocar reações como estas, tal era o grau da opressão exercida sobre ele. Como já vimos no capítulo passado,

(13) É preciso que se marque aqui, com clareza, que a reação escrava era fruto da violência do regime.

A reação se fazia, surda ou aberta, mas se fazia. Era clara e denunciadora do ritmo das convulsões ocorridas no interior do regime, que já suportava mal a ação rebelde dos escravos e demonstrava, como já vimos, sinais de sua fraqueza e desgaste no trato com o elemento escravizado. Contudo, a violência, retrato da inabilidade do regime escravista, quase sempre era a maior desencadeadora da reação escrava. A reação do escravo à violência constante praticada pelo regime escravista era um dos elementos que, de certa forma, punha certos limites a esta característica do regime em questão. A reação se fazia no sentido de se obter, pelo lado do escravo, o espaço necessário para a manutenção da sua integridade física, e busca de sua liberdade. Porém, como resposta, ela provocava o acirramento dos senhores no trato com os escravos. Um dos episódios da reação escrava foi o caso do escravo José:

"Foi ferido gravemente Galdino Cesário Antônio Corrêa, por José escravo de João Ferreira de Almeida, o agressor foi preso em flagrante." (14)

Este documento mostra que a figura jurídica agressor" existia para o escravo, demonstrando que ele só era gente quando praticava "crimes". Estes crimes, contudo, não vêm

acompanhados da explicação de suas causas. A impotência do regime em verificar a violência praticada contra o escravo revela-se claramente em vários casos semelhantes a este que acabamos de analisar. Considera-se suficiente que, o elemento escravizado fosse considerado como mercadoria, transformando-se em sujeito só em caso de delinqüência. Mas há aqui uma contradição: o fato de um escravo ser considerado um homem criminoso colocava-o na categoria dos "humanos", e lhe atribuía uma figura jurídica diferente. A questão que se levanta neste caso é: seria o escravo uma "coisa" (elemento coisificado), uma mercadoria, ou um cidadão sujeito aos rigores da lei? A escravidão se nos apresenta com dupla face, neste aspecto da questão. E cremos que, como esta, existiam outras formas mal definidas de relação senhor-escravo, permitindo o enfraquecimento, desta relação, fortalecendo a violência como instrumento na busca de solucionar impasses. Esta situação resultava em fatos, como o que acabamos de analisar.

Uma das vítimas mais frequentes da reação do escravo era o capataz. Este elemento configurava, em última análise, o mecanismo de controle do regime no processo de produção. Ele era quase sempre o executor da violência aplicada ao elemento escravo, e também, quase sempre, era quem recebia a resposta de reação dos escravos que se rebelavam de maneira direta. Aqui está um exemplo:

"Das nove para as dez horas da noite de 17 de outubro findo, quando o capataz da

*fazenda de Santo Antonio formava junto à senzala escravos recolhidos de serviço,*  
 para verificar os que faltavam foi assas  
sinado com uma facada pelo escravo Martini  
 nho." (15)

Como podemos verificar, a reação dos escravos se fazia de variadas maneiras. O capataz talvez por representar a figura da rigidez do regime, tenha sido o elemento a ser eliminado em primeiro lugar. Ele estava envolvido diretamente com os escravos no trato. O relacionamento entre eles era muito pessoal, por isso o capataz estava, apesar de bem armado, na maioria das vezes, sujeito a curtos choques que, quase sempre o levava a morte, como no caso citado acima.

A fuga era outra maneira de reagir à escravidão. No documento abaixo consta uma das habilidades desenvolvidas para burlar a fiscalização e despistar a possível captura.

"Consta que o negro de nome Norberto que ao fugir se apoderou de uma carta de Alforria de um tal Antonio, se fazia passar por ele. Diz-se que tem sido visto na rua do Hospício e apresenta marcas de castigo." (16)

A fuga era, na verdade, uma forma de reação ao escravismo, como acabamos de observar, e nos apresenta outra face da escravidão, a de ter o escravo habilidades para se manter foragido. Na fuga narrada acima o escravo Norberto se apresenta como uma pessoa livre, portando documento que comprova tal situação. Porém, o documento era fruto de um roubo. Parece-nos que era relativamente fácil um escravo passar diante das autoridades policiais por livre ou liberto. Dentre as várias identidades do homem liberto, o porte da carta de alforria era a principal. O livre usava um tipo qualquer de calção, e até mesmo poderia se apoderar de um bilhete de um senhor autorizando-o a permanecer na cidade, a serviço, e assim, manter-se permanentemente foragido. Havia alguns bilhetes que autorizavam os escravos a sublocarem moradias na cidade. Eles poderiam ser facilmente roubados por outros, foragidos. É claro que havia também diferenças nas possibilidades para passar por livre entre o escravo boçal e o crioulo, por exemplo. O primeiro teria grandes dificuldades, acreditamos, pelo fato de ser denunciado pela língua. O segundo, teria maiores facilidades, pelo fato de possuir outras habilidades, como o domínio da língua. Assim, por serem as diferenças quanto a ser livre ou não difíceis de detectar, duas coisas poderiam advir daí:

- 1) A desconfiança dos representantes da polícia poderia levá-los a prendê-lo, mesmo correndo o risco de deterem negros realmente livres: já dissemos ser nosso ponto de vista que o sistema escravista era violenta e gerador de violências;
- 2) O sistema talvez fosse burlado constantemente, sofrendo

com a falta de habilidades específicas no trato da questão, tornando falho o controle.

A fuga e a habilidade para se manter foragido eram os veículos necessários para que o escravo pudesse recuperar o controle sobre sua força produtiva, tornando-se proprietário de sua capacidade de produção.

A reação e resistência era uma realidade que gerava muita preocupação às autoridades, como podemos observar nas palavras do chefe de polícia do Rio de Janeiro ao pedir para trocar a negra Luiza, que emperrou em não fazer serviço algum, e afirma estar sofrendo com as africanas. (17) Notemos que, mesmo escravizada, esta escrava Luiza ainda encontrou forças para fazer valer sua vontade. A própria recusa significativa a reação ao domínio, defender o seu espaço, quebrar o contrato, permanecer firme na sua decisão e, muito mais, significava a resistência, a busca de não aceitar a dominação. A reclamação do chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro significava a impotência somada ao desespero em relação a solução do problema. Esta situação é bastante rica, na medida em que também mostra a animosidade presente entre escravas crioulas como Luiza e escravas africanas, boçais.

O escravo reagia sempre que possível a tudo que pudesse conduzir à escravidão e põ-lo em trabalhos forçados coisificando-o. Nós o podemos verificar no exemplo abaixo:

"Antonio de Freitas Veloso, soldado do corpo militar da polícia conduzindo com outro praça, às 4 horas da tarde de 28 de outubro, o preto Thomé José Souza Breves, afim de embarcá-lo no trapiche Cleto, para Mangaratiba, foi inopinadamente acometido pelo mesmo preto, que com um facão arrebatado de um dos Tanouros, que ali trabalhavam, matou-o com um só golpe no intuito de evitar o cativeiro, procurando em seguida se evadir." (18)

Temos assim, a reação e resistência como negativa de aceitação pelo escravo das práticas escravistas, e a fuga, como a busca da liberdade. O preto Thomé, ao reagir, expressava a sua maneira de fugir ao cativeiro. Demonstrava o desespero que o acometia. Era, de fato, uma tentativa de libertar-se da escravidão. Assim, a reação e a resistência individuais dos escravos existiam, como se observa; traduziam-se sempre na busca constante de uma fuga do regime. De fato, os exemplos de que dispomos são poucos. Estes acontecimentos, porém, no contexto das queixas dos chefes de polícia, dão a impressão de que contribuíram para o fracasso dos setores repressivos, que não conseguiam mais se sustentar, demonstrando sempre a sua fraqueza diante da avalanche de reações apresentadas pela ação rebelde dos negros. Este enfraquecimento, supomos, pode ter favorecido a promulgação das leis de abolição, ao tornar difícil o apoio das instituições ao regime escravista. Era tal o

### 1.8. Ação Coletiva

A reação e resistência do escravo à escravidão dava-se, também de maneira coletiva. Acreditamos ter sido esta a forma mais importante de reação e resistência, uma vez que envolvia um número maior de escravos dificultando a repressão ao mesmo tempo em que pela mesma razão o seu peso e repercussão eram maiores. Uma fuga de dois, três ou mais escravos tinha, por exemplo, um significado maior que uma individual. O prejuízo era também certamente maior, tanto para o senhor, quanto para aqueles que trabalhavam na repressão organizada e oficial. O investimento na captura aumentava, empregando-se mais homens, armas e recursos. O caráter coletivo tornava as ações mais eficazes.

A reação coletiva ao definir desse modo reação e resistência importantes dos escravos, abalava fortemente as estruturas do poder no que tange ao seu aparelho repressivo oficial. Como já foi mostrado, havia vários pedidos de um maior efetivo humano na polícia, objetivando-se com isto refrear o acelerado índice de criminalidade urbana e de vagabundagem de pretos, suspeitos de serem escravos foragidos.

Da reação e resistência, muitas vezes traduzidas no ato de rebeldia do escravo, podemos inferir também a insatisfação manifesta em relação à forma de tratamento dispensado aos cativos pelo sistema escravista. O escravo, personagem central deste sistema, era por isto mesmo o alvo das principais preocupações do sistema escravista no Brasil. Paralelamente

ao avanço das lutas pela abolição, existiam também os movimentos de fugas, suicídios individuais ou coletivos, e outros tipos de atos de rebeldia que provocavam a intranquilidade no regime, denunciando cada vez mais seu enfraquecimento, e realçando o quadro de violência que dele emanava.

### 1.B.1. Suicídio Coletivo

O suicídio podia ser uma maneira de reagir ao regime. O escravo não se submetia sempre ao jugo senhorial e buscava formas de fugir a ela. O que se analisa certamente gerava grandes prejuízos aos proprietários, que perdiam o seu investimento de capital. Dentre as formas de reação ao escravismo, o suicídio nos parece aquele que mais traduzia o grau de conscientização do negro escravo na luta contra o poder do Senhor. Ele era feito de forma arquitetada, e se traduzia numa arma poderosa contra o domínio estabelecido pela escravidão.

Nos relatórios dos chefes de polícia da Corte, eram comuns os casos de suicídios. No ano de 1873, consta o suicídio coletivo de onze pessoas escravas, sendo oito homens e três mulheres. (19) Demonstrava o tal ato, ou consciência, ou grande desespero. No primeiro caso, por saber que, com suas mortes, dariam um grande prejuízo ao senhor, pois o escravo representava uma das mais caras mercadorias da época. A sua fuga poderia representar um prejuízo importante, mas havia a possibilidade da recuperação. O suicídio, todavia, era uma perda irrecuperável, e quando ocorria coletivamente, agravava a perda do senhor com a redução do seu patrimônio. Na segunda

hipótese, a do suicídio motivado pelo desespero, o objetivo do escravo era o de livrar-se dos maus tratos a ele infligidos pelo senhor.

Cabe ressaltar, entretanto, que, independentemente do motivo, a verdade é que o suicídio, em qualquer circunstância, acarretava prejuízos ao senhor. Consta em outro relatório do chefe de polícia da Corte do Rio de Janeiro, que dezoito escravos morreram por suicídio. (20) Embora não se mencione o lapso de tempo em que isto aconteceu, há de se crer que as mortes em questão fossem causadas por um impulso de reação à escravidão.

Em nossa opinião, aqueles escravos não se entregavam à prática do suicídio simplesmente movidos pelo desespero. Nem sempre, nessas ações coletivas, o desespero era a tônica. Havia sempre, uma liderança, que não agia sem um objetivo definido.

A tendência a reagir era sempre causada pela péssima relação senhor escravo, originada, como é óbvio, principalmente pelas ações do último. Levando-se em consideração o sistema e sua rigidez, podemos supor que estas reações fossem constantes. O que parece singular no suicídio coletivo, é, talvez, ser uma forma mais elaborada de reação.

### 1.B.2. Os Capoeiras

Com relação aos capoeiras, podemos verificar que o número

ro de escravos envolvidos era bastante grande. Supomos que a capoeira fosse, também, um aspecto da reação ao escravismo. Os escravos capoeiristas se abrigavam nas chamadas maltas, que eram verdadeiras associações que viviam a agredir e atormentar a sociedade de diversas formas, garantindo o fortalecimento não só da delinqüência na cidade, mas também, ao mesmo tempo, o grau de organização da reação e resistência que se oferecia ao sistema. A razão de nos preocuparmos com os capoeiristas, se prende ao fato de que eles congregavam, além de um grande número de escravos foragidos, também aqueles sujeitos ao trabalho compulsório, por qualquer motivo, como os libertos em processo de tramitação legal de seus documentos de libertação e que também se encontravam na prática, por força das condições, escravizados. Isto elevaria fortemente o número dos que buscavam reagir ao escravismo, entre os diretamente envolvidos na capoeiragem.

Contudo, não podemos nos esquecer que as Maltas de capoeiras eram formações sociais bastante híbridas, reunindo desde o elemento livre ao liberto, e, principalmente o escravo fugitivo, tornando-se difícil a identificação de um fio condutor que nos desse a possibilidade de afirmar que a resistência passasse por elas de maneira não ambígua. Entretanto, podemos supor que fossem também redutos de reação e resistência, pelas razões formuladas anteriormente. Um documento demonstra o número significativo que representava a presença do escravo nas maltas, quando nos afirma a existência de 46 escravos, naturalmente foragidos da escravidão, entre 151 componentes. Em outro documento, aparecem 92 escravos para 310 componentes. (21)

Observando estes dados, e levando em consideração que a discriminação dos membros não era em geral feita adequadamente nas fontes que não permite uma idéia exata sobre a proporção de livres e libertos, é que passamos a tratar deste tema. Podemos supor que as maltas de capoeira, de forma geral tivessem em média um terço de seu efetivo composto de escravos foragidos, que resistiam à escravidão. Supomos, partindo do número de escravos foragidos, que outro terço, pudesse ser composto de libertos, o que nos permitiria concluir, pela situação do liberto já apresentada, que as maltas de capoeiras deviam ser focos da reação e resistência ao escravismo. É como tais que nos interessa observá-las mais de perto, na medida em que abalavam, com sua ação, a estrutura da repressão oficial e preocupavam as autoridades do Império, nas duas últimas décadas do escravismo. Analisar a ação dos capoeiras representa, antes de mais nada, a abertura de uma nova maneira de enfrentar a questão sob a luz dos documentos.

As maltas de capoeiras eram um verdadeiro terror para a sociedade. Consta que as reclamações eram constantes, e refletiam bem a preocupação que elas causavam. Num relatório do chefe de polícia da Corte do Rio de Janeiro, consta uma advertência preocupada com os capoeiras, quando diz:

"É uma vergonha para a capital do Império a existência dos turbulentos conhecidos por capoeiras, que ostentam audácia desmedida, folgam com a desordem e come-

tem a sangue frio, as vezes por passatem po, ferimentos e mortes...

É indispensável a adoção de algumas medidas repressivas neste sentido, continuando entretanto a propósito debelar com todo o vigor a capoeiragem". (22)

Aí está a preocupação das autoridades da época com o fenômeno da capoeira, que, para elas, era uma espécie de bandidismo de delinqüência. Para nós, ela representava muito mais. Era uma forma semi-organizada de luta, que embora mesclada, o que poderia descaracterizá-la em parte nos seus objetivos, tinha indiscutivelmente entre seus membros, como vimos, escravos foragidos. Estes, reagiam desta forma contra a ordem estabelecida. Vêmo-la, então, como uma forma de reação urbana à ordem estabelecida. Levando-se em consideração a época em que nasceu e contra quem investia, faz-se necessário guardar as reservas que esta afirmativa reclamar, não sendo possível esquecer a sua composição híbrida. Em última análise, porém, as maltas de capoeiras, que eram numerosas, preocupavam bastante a sociedade formal, como demonstravam os documentos da época sobre o assunto. Havia grande pressão dos pretos capoeiras escravos ou oriundos da escravidão, e supomos que isto se traduz no fato daqueles, serem aprisionados com maior freqüência, como aliás afirma o chefe de polícia da Corte do Rio de Janeiro em relatório que mostra sua intenção de debelar as lideranças desses grupos, que representavam um verdadeiro terror para os mecanismos de repressão da Corte.

A solicitação de maior efetivo militar ao Ministério da Justiça do Império pela polícia, o que é notório em todos os relatórios da época pesquisada, evidencia o crescimento, não só da criminalidade, como também dos atos de rebeldia escrava no Império, revelando, assim, um significativo abalo nas estruturas do aparelho repressivo do Estado. Entretanto, o pânico não existia apenas neste setor, mas refletia-se nas advertências insistentes de homens influentes como Perdigão Malheiros, acerca do perigo que representava a manutenção do homem escravizado, como já aludimos no capítulo anterior.

No documento abaixo podemos verificar das autoridades policiais da Corte do Rio de Janeiro reprimiam em forma especial aqueles dentre os capoeiras que eram escravos:

Reclamações contra os capoeiras tidos como turbulentos e perturbadores da paz.

"Dos capoeiras aprisionados os únicos que eram castigados corporalmente, eram os escravos por requisição dos seus senhores." (23)

Isto mostra que se tinha consciência de que as capoeiras continham um elemento de rebeldia ao regime escravagista. Eram, efetivamente, uma ameaça ao sistema. As reclamações se sucediam, com a demonstração de que as autoridades, tanto quanto os senhores, estavam realmente preocupadas com a sua

ação, forma específica de rebeldia urbana. Afirmou-se, a respeito: "folgam com a desordem e cometem, por passatempo crimes."

(24)

Em outro documento, (25) consta uma vasta denúncia contra a prática da capoeiragem. Organizadas em grandes associações e subdivididas em Maltas, infestava a cidade, causando verdadeiro pânico aos moradores.

Os capoeiras são acusados de constituírem uma das maiores enfermidades morais do Império. Chega-se a pedir a qualificação da capoeiragem como crime especial, punido com penas severas pela polícia.

Havia um forte grau de violência na ação dos capoeiras, bastante compatível com a repressão que sofriam os escravos durante o regime escravista. Tratando desta violência, que era comum, temos abaixo, o seguinte trecho de um documento:

"Um senhor Francisco de Castro Mascarenhas, apresentou-se à polícia com a roupa cheia de golpes de navalha, e declarou que nas proximidades da Câmara Municipal fora agredido por um grupo de capoeiras." (26)

O Rio de Janeiro vivia apinhado de maltas que se constituíam verdadeiros grupos rebeldes praticantes de toda sorte de ação violentas contra a sociedade. Muitas Maltas eram formadas por verdadeiros delinqüentes, que formavam verdadeiras gangs e atacavam os transeuntes. Estes assaltos eram marcados por atos impiedosos, que refletiam bem a violência dos que os praticavam. As maltas significavam um verdadeiro terror urbano, contra o qual o remédio aplicado pelos setores repressivos não conseguia solucionar o problema e, supomos, nem de longe se aproximava da solução.

### 1.B.3. Insubordinação coletiva

As insubordinações e revoltas armadas também eram formas de reação dos escravos à escravidão. Elas apresentavam elevado grau de organização dos escravos na reação, oferecendo farta comprovação de sua capacidade de ações concertadas. Constituíam um tipo de reação e, ao mesmo tempo, um ato de resistência à constante possibilidade de continuarem como escravos. Funcionavam, as vezes, como uma das alternativas para se rebelarem contra a permanência de sua situação após a morte de seu dono.

Os senhores, movidos pela violência do regime que via o escravo como mercadoria, objeto, elemento coisificado, chocavam-se com os escravos, que não se sentiam como tal. Supomos haver um vasto campo de análise neste aspecto, pois o es-

cravo se sentia como ser humano, circunstancialmente introjetado na condição escrava, envolvido por uma teia de relações fortemente desfavoráveis e que o submetia a uma condição sub-humana. Assim, a luta surgida desencadeada pela reação dos escravos em certas ocasiões cedia o lugar à rebeldia aberta, cujo sucesso podia às vezes ser prolongado pelo obsoleto aparato repressivo existente (polícia). O saldo de toda esta situação a médio prazo e mesmo a longo prazo resultou, acreditamos, no abalo das relações escravistas. Em todos os relatórios pesquisados, as reclamações dos chefes de polícia ao Ministério da Justiça eram constantes e demonstravam a ineficiência deste setor.

O que se pode perceber do documento seguinte, é que a ocorrência que narra foi sangrenta, organizada, e não foi somente um ato de rebeldia, mas muito mais. Era a busca da liberdade pelo escravo, através da luta armada:

"Consta que no dia 6 de fevereiro os escravos da fazenda da Boavista na freguesia de Nossa Senhora da Conceição depois de terem assassinado o administrador dela e resistido a força pública, praticaram outras mortes e ferimentos. Eles se haviam entrincheirado e ameaçavam a tranquilidade geral, por supôr-se que estavam de combinação com outras fazendas. Eles haviam pertencido ao Francisco Luis

Pereira da Rocha, o suíço José Warol e José Antonio Vidal, herdeiro do remanescente, após liquidação da herança, os escravos em número de 137, acreditaram estarem livres por seu falecido dono com a obrigação única de pagarem as dívidas. José Warol, entrando em ajuste com a herdeira para a parte que viesse a lhe tocar declarou para lhes sondar os ânimos, que elles eram seus escravos. Warol disse isto acompanhado do subdelegado do distrito, com pessoas armadas. Por imprudência se travou um conflito, onde um inspetor de quartelão e um escravo morreram ficando ferido mais de três pessoas." (27)

Neste documento temos a demonstração de que, na verdade, as revoltas armadas eram o ponto alto da reação e resistência escrava ao regime; na medida que se desenrolavam, provocavam o estremecimento da ordem social. O caso apresentado, corrobora a existência da luta do escravo no sentido de conquistar a liberdade e, ao mesmo tempo, resistir ao escravismo, mantendo-se de modo organizado em resistência constante. A ânsia que os escravos sentiam pela liberdade fazia com que interpretassem erroneamente, às vezes, os eventos: no documento citado, podemos notar que os escravos da fazenda Nossa Senhora da Conceição do Paquequer acreditavam terem-se libertado do

seu ex-dono, com a morte deste. Daí podem-se ressaltar aspectos importantes: 1) aqueles escravos não se sentiam como patrimônio do fazendeiro, enquadrados como parte de sua herança e, portanto, podendo ser vendidos pelos herdeiros a terceiros; 2) sendo assim, acreditavam que o vínculo escravista acabasse com a morte de seu dono, o que os tornaria livres. A insubordinação não é declarada no documento, (28) porém, o simples fato de haver o ato rebelde coletivo, já nos permite supor que a ação rebelde dos escravos, de forma organizada, fosse o que supomos.

Outro caso de insubordinação, foi o dos escravos de Fazenda do Comendador José Gonçalves de Moraes. Caso típico que demonstra a rebeldia dos escravos, contrários à sua permanência na escravidão. Sobre o assunto um documento relata o seguinte:

"Por execução de dívidas foram vendidas as fazendas do Comendador José Gonçalves de Moraes, e dirigindo-se aos compradores Lindolpho de Carvalho, Frederico Darrigue Faro e Joaquim da Rocha, a tomarem posse delas, encontraram os escravos que em número de 300 em grande parte armados deram vivas e morras recusando obediência a seus legítimos senhores.

O Governo fez seguir no dia 28 de maio

de 1880, uma força de linha de 25 praças e um inferior, para contê-los.

Tiveram bom êxito as providências dadas, sem ocorrência alguma extraordinária." (29)

Novamente ocorre a insubordinação de escravos, demonstrando que a reação não passiva contra a condição de submissão era patente. A reação ao regime era desencadeada a partir dos mínimos espaços deixados pelo mesmo. A reação se fazia de várias maneiras, como já foi mostrado. Contudo, o fato narrado anteriormente corrobora o argumento apresentado. A cidade do Rio de Janeiro, capital do Império, na época, acumulava grandes problemas sociais, e colocava em trajeto de colisão os interesses dominantes da sociedade formal e os anseios de liberdade dos escravos, que, provavelmente, com o avanço que demonstravam as conquistas obtidas em seu favor, no sentido da abolição, acendiam mais a sua luta contra os proprietários de escravos. A Lei do Ventre-Livre e a do Sexagenário, que, respectivamente, tinham por objetivo libertar os filhos dos escravos e os idosos da escravidão, reforçavam a continuação da luta entre correntes sociais que confrontavam seus interesses. Soando isto à ação rebelde do escravo, podemos afirmar que o grau de pressão deste último só poderia provocar, cada vez mais, a instabilidade das instituições estabelecidas.

Era evidente a intranquilidade que esta situação podia provocar na sociedade formal, e, naturalmente, provocava

preocupações no meio das autoridades repressivas:

"É inquestionável que estas patrulhas, compostas de duas praças não podem absolutamente, vigiar freguesias tão extensas, tornando-se por isso impossível o preenchimento do dever." (30)

Outro fato que ressaltamos é o grau de preocupação externado pelos setores do poder. Tavares Bastos cansa de advertir, aos governos do perigo da manutenção da escravidão, e mantém, de forma mais incisiva, a sua opinião sobre o assunto quando diz:

"A emancipação do elemento servil é questão que tem de ser decidida, em mais ou menos no próximo período, é fructo que amadureceu, ou colha-o, a mão do homem, ou abata-o, o sopro da tempestade não poderá permanecer na árvore por muito tempo!" (31)

Esta advertência sobre a questão da abolição, feita em 1868, no dia dois de novembro, demonstra uma preocupação com a demora do resultado e reflete o perigo que representava

a manutenção da escravidão. Supomos ser este alerta o reflexo do volume já significativo dos atos de rebeldia, insubordinações e revoltas coletivas do escravo. A reação coletiva deixa transparecer que a conscientização do direito à liberdade já se havia difundido e ganho dimensões maiores na comunidade escrava.

A própria advertência citada, além de demonstrar a preocupação que se tinha com o avanço da rebeldia, apresenta um elemento novo para análise: o temor da sociedade dominante de que estivesse em curso uma "tempestade", ou seja, a possibilidade de que o crescimento deste movimento acabasse por se tornar tão forte que pudesse fugir ao seu controle. Por isto, Tavares Bastos, adverte e, ao mesmo tempo, nos parece, aconselha, quando emprega a frase "colha-o, a mão do homem", demonstrando preocupação com o controle da ação política; e com a preocupação de garantir, aos políticos, espaços de manobra no futuro. O texto apresenta uma das faces dos abolicionistas: a visão do futuro, ao perceber que a libertação dos escravos era inevitável em função dos avanços da luta e também da difícil situação internacional. Três anos antes do texto de Tavares Bastos, caía outro bastião continental do escravismo - o Sul dos Estados Unidos.

A rebeldia, decorrente da violência empregada pelo regime, era um dos veículos da reação do escravo e, na cidade do Rio de Janeiro, provocava choques em que atuavam os seguintes personagens: a polícia, os escravos, os africanos livres e os libertos. O regime escravista, na medida em que a-

conteciam esses choques, vinha sendo, a nosso ver, corroído pela frequência deles. Nossa afirmação se baseia nas reclamações constantes feitas pela população contra os capoeiras, e os outros tipos de delinquentes da época, oriundos da escravidão e pelas ações de rebeldia coletiva, que geravam sempre o pânico. Além do mais, os próprios chefes de polícia já demonstravam preocupação em seus relatórios com esses acontecimentos constantes na cidade do Rio de Janeiro.

É significativo para a nossa exposição observar o quanto a escravidão e seu caráter violento provocavam reações contrárias e fortes pelo lado do escravo.

As revoltas que aconteciam transformavam o escravo em indivíduo perigoso para o regime. A morte de Joaquim de Almeida Pinto, da localidade de São Benedito da Lagoa Cinza, é um exemplo das ações de revoltas organizadas pelos escravos, e revela uma mecânica especial no ato de arquitetar a ação, como podemos comprovar abaixo:

"Morte de José Joaquim de Almeida Pinto de São Benedito da Lagoa Cinza. Era homem de mais de cinquenta anos de idade solteiro morigerado, (32) e vivia só com seus escravos - (foi morto por seus escravos) - mataram-no em hora do almoço, e o enterraram em seu próprio quintal, enterraram em outro lugar as

chaves de seu quarto e trancou-o. Diziam a todos que o morto tinha ido viajar, e que não voltara." (33)

A sutileza do desenrolar dos acontecimentos, no que concerne ao ato de camuflar a vítima, eliminar vestígios de sua presença, articular argumentos convincentes aos transeuntes e aos que procuravam seu dono, demonstra que os escravos agiam com um alto grau de organização, revelando novamente a reação e resistência deles ao escravismo.

A Revolta também se apresentava nos quilombos, que se defendiam da ação das forças repressoras que tentavam desarticular estes núcleos de resistência.

Era grande o grau de violência que se observava nos choques entre escravos e a força policial, nas reações coletivas, principalmente se os primeiros estavam reunidos em quilombos. O quilombo representava no grau máximo o caráter organizado da resistência à escravidão. Na maioria das vezes, e quando era coletiva a luta pela liberdade, era o quilombo a fronteira entre a liberdade e a escravidão. O quilombo representava o tipo mais bem elaborado de reação às práticas escravistas vigentes na época. A ação dos quilombos, lutando contra as forças policiais no Rio de Janeiro, evidencia que a resistência provocava o enfraquecimento e inoperância do aparelho repressor. Na medida em que se avolumavam, nas lutas sociais, os conflitos entre os setores rebeldes e as forças policiais, po-

demos notar que ocorre um grande desgaste destas últimas, devido justamente à sua fraqueza. Por outro lado, temos que observar que as organizações repressoras depunham contra sua própria eficácia. Elas trabalhavam, logicamente, para atender aos interesses da aristocracia latifundiária e urbana escravista. O documento abaixo nos apresenta a resistência que os quilombos apresentavam, quando surgia para combatê-los a força policial:

"Em 2 (dois) de julho da freguesia de Jacarepaguã por ocasião do Dr. terceiro delegado de polícia dar cerco, com força que acompanhava, em um quilombo de escravos fugidos na fazenda do CAMBOIM, houve resistência por parte dos quilombos que receberam a tiros a força sendo esta obrigada a responder os tiros.

No acto de proceder a busca foi encontrado em uma matta próxima à casa da fazenda o cadáver do preto escravo de nome Antonio chefe do quilombo, que foi morto por dois tiros.

O Subdelegado foi encarregado de abrir inquérito." (34)

No caso da fazenda Boavista, os escravos se apresentavam organizados e buscavam, na reação ao regime, resistirem

ã ação policial repressiva, a qual lhes oferecia uma forte resposta, buscando a extinção da revolta. Entretanto, cabe observar que houve necessidade de reforços para suportar a ação dos escravos. Está claro, neste caso, que a ação policial era para garantir a propriedade dos senhores, ou seja, o capital que eles haviam aplicado no escravo. A força policial tinha esta função na sociedade. É claro que este objetivo vinha depois da busca de manutenção da ordem pública, e sendo o escravo uma propriedade, justificaria a intervenção daquele aparelho do Estado.

## CONCLUSÃO

A repressão tinha, como objetivo primordial, atender aos interesses dos senhores de escravos. Buscava sempre, por esta razão, a manutenção desses interesses, ou seja, a garantia da propriedade e a posse do senhor. Revelava, também, que a rebeldia dos escravos, mesmo próxima da abolição, já contando portanto com as conquistas obtidas no campo social, era ainda algo que ocupava e preocupava as autoridades, trazendo uma grande insegurança para a sociedade e para o regime.

A reação e a resistência, associadas, provocavam um clima de revolta e insubordinação dos escravos, mesclando-se ações individuais e coletivas e provocando o choque dos dois elementos principais em luta. A sociedade gerava, com sua violência, indivíduos violentos. Isto se refletia, principalmente, nos escravos. Os setores repressivos agiam de maneira desmedida, e até certo ponto descontrolada, ao dar combate aos elementos delinqüentes, dos quais constava um grande número de escravos foragidos. As prisões eram verdadeiras escolas de criminalidade. Não havia separação entre o criminoso comum e aqueles de grande periculosidade e engenhosidade. As reclamações eram volumosas e denunciavam o grau de impotência em que se encontravam os setores da repressão. Vê-se a reclamação de que as prisões eram fábricas de criminosos. Não havia, também, nenhum método de recuperação do detento. Levando-se em consideração que, de acordo com o que podemos ver nos documentos (Galeria dos Condenados), havia um número extremamente

grande de negros, podemos supor que estes, ao saírem de lá, se é que saíam, transformavam-se em delinqüentes profissionais.

(36) Estes fatos, acreditamos, davam origem a elementos que viriam a comprometer a ordem e a tranqüilidade interna. Se somarmos, de fato, escravidão, delinqüência, escravos (com relação aos últimos, após aprisionados e soltos por qualquer motivo, ou mesmo fugidos), teremos como resultado o escravo delinqüente, pois, não lhe cabia outra escapatória para fugir às pressões às quais estava sujeito, na sua condição de escravo. cremos, guardando-se as devidas proporções, que daí surgiam também os escravos capoeiras, vistos como delinqüentes e que existiam em grande número. Na delinqüência encontravam um instrumento bastante eficaz para veicular sua ação rebelde na cidade, uma vez que eram o retrato do delinqüente comum que se reproduzia no Rio de Janeiro, como atestam os relatórios de polícia.

A corte continuava, assim, a sofrer grandemente com os conflitos de rua, que colocavam em polvorosa a sociedade da época. As maltas de capoeiras e a participação negra nelas eram elementos que compunham, significativamente, o quadro da reação e resistência à escravidão. As investidas delas contra o aparelho de repressão e contra a sociedade formal, na pior das hipóteses, traduz, com relação ao escravo fugido, a vontade de reagir e resistir à escravidão. A luta dos negros passava, pois pela luta dos capoeiras. O documento abaixo assinala, uma vez mais, a presença dos escravos nas maltas:

"Vem a proposito rememorar não só que a quase totalidade dos crimes contra a pessoa tem sido perpetrado por indivíduos da infima classe da sociedade-escravos, estrangeiros, proletários e de sordeiros, irregularmente conhecidos como capoeiras, senão também, que foram a motivos frívolos, em rixas novas..." (37)

Não se pode afirmar que todos os capoeiras que chegavam a ser detidos fossem aprisionados por desordens provocadas por "motivos frívolos". Levando-se em consideração o grau de repressão ao qual estavam submetidos aqueles que eram inferiorizados sócio-economicamente, como os escravos, é de se supor que, na multiplicação dos atos que os inferiorizavam, até mesmo para mantê-los na posição em que se encontravam na sociedade, externava-se a violência do tema, a marca forte que o regime usava para manter o elemento escravo como tal. Assim, a reação do escravo capoeira se inseria neste quadro, compondo o espectro das reações coletivas que tanto preocupavam a sociedade da época.

A rebeldia se manifestava de várias maneiras. Além dos capoeiras, que se enquadram na ação coletiva de rebeldia, haviam outras desse tipo, como o suicídio coletivo e a insubordinação coletiva. O primeiro era de grande significado, pois expressava um alto grau de consciência do escravo, ou então de

grande desespero. Contudo, o caráter coletivo do ato nos faz acreditar mais na sua intencionalidade, com objetivo de promover um prejuízo para o senhor. A falta de documentos que esclareçam bem isto não nos permite descartar, porém, a hipótese alternativa do desespero, surgido da dificuldade de se fugir àquela condição insuportável, que era a escravidão. De qualquer maneira, a ressonância desse ato nos bens dos senhores afetados só poderia ser forte, uma vez que perder um escravo era perder uma das ferramentas de trabalho, era uma baixa que acarretaria prejuízos à produção, enquanto perder um grupo de escravos multiplicaria o prejuízo. Com o suicídio o escravo não era recuperável, perdia-se totalmente o patrimônio. Este tipo de reação era significativo, pois, não dava ao senhor proprietário de escravos a possibilidade de agir em defesa de seu patrimônio. Há ainda a acrescentar que o escravo, no ato coletivo de se suicidar, demonstrava organização e objetivo neste tipo de reação ao regime escravista.

Outro tipo de ação coletiva do escravo, no sentido de reagir ao regime escravista, foi a insubordinação coletiva. Ela demonstrava sempre que o escravo reagia e resistia coletivamente e organizadamente ao comportamento violento do regime escravista para com ele no Brasil. Pela ótica do escravo, a condição de elemento coisificado era recusada por ações como essas. Ele não se via como propriedade do senhor. Ele se achava, supomos, um prisioneiro obrigado a trabalhos forçados. Por isto, a maioria das ações coletivas pesquisadas deste tipo surgiram por reação ao fato de serem vistos, os cativos, como objeto transferível ao passarem de dono para dono, sem a menor expli-

cação. Eles, através dessas ações demonstravam que também tinham opiniões e, apesar de serem oprimidos, buscavam fazê-las valer, pela reação organizada e coletiva. Ofereciam, com isso, grande resistência às tropas da polícia que os enfrentava. O aparelho repressor de Estado brasileiro se impacientava e se preocupava com essas ações.

NOTAS BIBLIOGRÁFICAS

- (1) DIÁRIO do Rio de Janeiro. Biblioteca Nacional, Setor de Microfilmes, (8/1/1875), Título: Polícia da Corte, publicado em 9-1-1875. p.3
- (2) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro. Arquivo Nacional, Setor de Microfilmes, 1874 sobre o ano de 1873. p.2
- (3) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro. Arquivo Nacional, Setor de Microfilmes, 1873. p.206, § 9.
- (4) COLEÇÃO Tavares Bastos. Rio de Janeiro. Biblioteca Nacional, Setor de Manuscritos. p.51.
- (5) GALERIA DOS CONDENADOS. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, Setor de Manuscritos. nº de códice: 7.1.18., Casa da Correção do Rio de Janeiro.
- (6) LACERDA, Pedro Maria de. Carta Pastoral do Bispo do Rio de Janeiro anunciando a Lei nº 2040 de 28 de setembro de 1871, Typographia Apostolo 1871. In: O Clero no Parlamento Brasileiro, Câmara dos Deputados (1861-1889), vol.51. Brasília, Câmara dos Deputados, Rio de Janeiro, Centro João XXIII - Fundação Casa Rui Barbosa - MEC, s.d. § 15.
- (7) RELATÓRIO do Ministério da Justiça, ano 1875 - Conselheiro Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque, Rio de Janeiro - Arquivo Nacional. p.50, & 1º.
- (8) DIÁRIO do Rio de Janeiro, (11-4-1875), sob o título: Scenes da Escravidão, Rio de Janeiro. Biblioteca Nacional - Setor de Microfilmes. p.2.
- (9) JAGUARIBE FILHO, Domingos José Nogueira. Os herdeiros de Caramuru. Cap. XIV - As vítimas da dedicação à causa da liberdade, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, Edições J. Seckler. v.2.. Sp. nº de códice: III-47,33-34. p.204 & 2º.

- (10) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro , nº 691, 1ª Seção, Secretaria de Polícia, 31-12-1881. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional. p.15, § 8.
- (11) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro , 1871. Item: Segurança Individual e de Propriedade. Rio de Janeiro. Arquivo Nacional. p.194, § 2.
- (12) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro , 1871. ob. cit., p.194, § 2.
- (13) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro , op. cit., p.194, § 5.
- (14) REFERÊNCIA ao capítulo: Os maus tratos Físicos. Passim.
- (15) GALERIA dos Condenados, op. cit., p.109.
- (16) RELATÓRIO do \*Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro, Typographia Nacional, Item: Províncias, 1881. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional. p.33. & 9ª.
- (17) JORNAL do Commercio. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional , Setor de Anúncios (periódicos), 02-01-1875. p.3 .
- (18) OFÍCIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional. 02-07-1863, Ilmo. Sr. Daniel José Thompson, Cx. 9ª fl. 33.
- (19) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro, 1875, publicado em 1877, apresentado a Assembléia Geral Legislativa (1ª Sessão) 16ª Legislatura - Ministro Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque, Instituto Typographico de Direito - 52 - 1877, Rio de Janeiro. Arquivo Nacional. p.239, & 4ª.
- (20) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro, 1873. Rio de Janeiro. Arquivo Nacional. p.192, & 1ª.

- (21) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro .  
Título: Factos Naturaes. 1-1-1871, Rio de Janeiro. Ar-  
quivo Nacional, p.23.
- (22) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro ,  
de 1877. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional. p.32, § 2º .
- (23) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro ,  
1-1-1871. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional. p.20.
- (24) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro ,  
1874. Rio de Janeiro. Arquivo Nacional. p.184/185, § 9.
- (25) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro ,  
Anexo a Secretaria da Polícia da Corte do Rio de Janei-  
ro. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional. p.196, § 4.
- (26) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro ,  
Item Capoeiras 1881. publicado em 1882, Rio de Janei-  
ro. Arquivo Nacional.p.5, 6.
- (27) DIÁRIO do Rio de Janeiro. Biblioteca Nacional, título: Vic-  
tims de Capoeiras, Setor de Microfilmes, 9-4-1875. Rio  
de Janeiro, Biblioteca Nacional. p.2
- (28) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro ,  
Apresentado a Assembléia Geral Legislativa, na 2ª Ses-  
são da Décima quinta legislatura pelo Ministro de Esta-  
do dos Negócios da Justiça Dr. Manoel Antonio Duarte de  
Azevedo - Rio de Janeiro Typographia Americana, 1873. I-  
tem: Tranquilidade Pública e Segurança Individual. Rio  
de Janeiro. Arquivo Nacional. p.6, § 2.
- (29) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro ,  
1873. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional. p.170, § 2.
- (30) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro ,  
Item: Províncias, (Rio de Janeiro) 1881, publicado em  
1882 . Rio de Janeiro, Arquivo Nacional. p.33, § 2,3,4.

- (31) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro ,  
Anexo a Secretaria de Polícia da Corte do Rio de Janeiro.  
Rio de Janeiro, Arquivo Nacional. p.198, & 1ª.
- (32) COLEÇÃO Tavares Bastos. Recortes de jornal DIÁRIO DO RIO  
DE JANEIRO, 11-11-1868. Rio de Janeiro. Biblioteca Na-  
cional. doc: 11-1-25 (código).
- (33) QUE TEM bons costumes ou vida exemplar (adjetivo).
- (34) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro ,  
apresentado a Assembléia Geral Legislativa, na 2ª Ses-  
são da Décima quinta Legislatura pelo Ministro de Esta-  
do dos Negócios da Justiça, Dr. Manoel Antonio Duarte  
de Azevedo - Rio de Janeiro, Typographia Americana, 1873  
Item: Tranquilidade Pública e Segurança Individual. Rio  
de Janeiro. Arquivo Nacional. p.5, & 2ª.
- (35) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro ,  
Item: Crimes contra a Pessoa (homicídio) 1881, publi-  
cada em 1882. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional. p.11,  
§ 12.
- (36) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro ,  
apresentado à Assembléia Geral Legislativa pelo Minis-  
tro e secretário dos Negócios da Justiça Dr. Manoel An-  
tonio Duarte de Azevedo, 1873. Título: Tranquilidade  
Pública e Segurança Individual. Rio de Janeiro, Arquivo  
Nacional. p.29.
- (37) RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro ,  
Item: Segurança Individual e de Propriedade. 13-3-1871.  
Rio de Janeiro, Arquivo Nacional. p.20.

BIBLIOGRAFIAFONTES MANUSCRITAS

1. COLEÇÃO Tavares Bastos. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, Setor de Manuscritos.
2. CARTA do Consul Britânico a Christie. Bahia, 14 de Julho de 1862. Class. B.. 1862. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional; Setor de Manuscritos.
3. CARTA de Hudson a Palmerston Rio de Janeiro, 11-11-1850, Class. B., From April 1, 1875. To March 31, 1851. Rio de Janeiro. Biblioteca Nacional, Setor de Manuscritos.
4. OFÍCIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro de 19-03-1860. Rio de Janeiro, Arquivo da Cidade do Rio de Janeiro, Setor de Manuscritos. nº de código: 6-1-37.
5. OFÍCIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro. 02-07-1863, Imº Sr. Daniel José Thompson. Rio de Janeiro. Arquivo Nacional, Setor de Manuscritos, Cx. g<sup>98</sup> - fl. 33.
6. OFÍCIO de Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Arquivo Nacional, Setor de Manuscritos. Código - ce: 6.1.37 de 19-03-1860.
7. GALERIA dos Condenados. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional . Setor de Manuscritos. s.d.

BIBLIOGRAFIAFONTES IMPRESSAS OFICIAIS

1. RELATÓRIO da Comissão de Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro. In: - BRASIL. Ministério dos Negócios do Império, por José Bento Cunha Figueiredo. Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1877.
2. RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Arquivo Nacional, Setor de Microfilmes, 1874 . (sobre o ano de 1973).
3. RELATÓRIO do Ministério da Justiça. Conselheiro Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1875.
4. RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Typ. Nacional, Arquivo Nacional, 1881., nº 691.- 1ª sessão.
5. LACERDA, Pedro Maria de. Carta Pastoral do Bispo do Rio de Janeiro anunciando a Lei nº 2040 de 28 de setembro de 1871. Typ. Apostolo 1871. In: -%0 Clero no Parlamento Brasileiro. Câmara dos Deputados, (1861-1889). v.5. Brasília, Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro, Centro João XXIII , Fundação Casa Rui Barbosa - MEC, s.d.
6. RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1871.

7. RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Arquivo Nacional, Setor de Microfilmes, 1974.
8. RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Arquivo Nacional. Setor de Microfilmes, 1882.
9. RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Arquivo Nacional, Setor de Manuscritos, 1872.
10. MUNICÍPIO NEUTRO. Câmara Municipal da Corte. Boletim contendo todos os trabalhos relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 1889. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional.
11. BRASIL. Diretoria Geral de Estatística. Recenseamento 1890, Rio de Janeiro. of. da Estatística, 1901.
12. ENCICLOPÉDIA dos Municípios Brasileiros. Rio de Janeiro, IBGE, 1959. v.XXIII.
13. ROSA. Ferreira da. Rio de Janeiro: Notícias históricas e descritiva da Capital do Brasil. Rio de Janeiro, Anuário do Brasil, Arquivo Nacional, 1924.
14. RELATÓRIO da Casa de Correção da Corte do Rio de Janeiro. Anexo ao RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Corte do Rio de Janeiro de 1877/78. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional.

PERIÓDICOS

1. JORNAL Opinião Liberal de 1870. In: - COLEÇÃO Tavares Bastos. Um defensor da honra nacional vendido em hasta pública. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, Setor de Manuscritos. s.d.
2. JORNAL do Commercio. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, Setor de Microfilmes. 1870/1888.
3. DIÁRIO do Rio de Janeiro. Título: Polícia da Corte (publicado em 9-1-1875). Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, Setor de Microfilmes. 1875.
4. DIÁRIO do Rio de Janeiro. Título: Scenas da Escravidão. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, Setor de Microfilmes. 11-04-1875.
5. DIÁRIO do Rio de Janeiro. Título: Victimas de Capoeiras. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, Setor de Microfilmes. 09-04-1875.

LIVROS E ARTIGOS

1. BRANDÃO, B. C. et alii. A polícia e a força policial no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, PUC, 1981.
2. EDMUNDO, L. O Rio de Janeiro do meu tempo. 2.ed. Rio de Janeiro, Ed. Conquista, 1957. v.II.
3. ENGELS, Magali G. A cidade, as prostitutas e os médicos. In:- REVISTA DO RIO DE JANEIRO, Niterói. maio/ago., 1986. v.3
4. FRITSCH, Lillian de Amorim. Palavras ao vento: a urbanização do Rio de Janeiro. In:- REVISTA DO RIO DE JANEIRO, Niterói, UFF, (quadrimestral), 1986. v.3
5. LIMA, Heitor Ferreira. Os três industrialistas brasileiros ; Mauá, Rui Barbosa e Roberto Simonsen. São Paulo. Ed. Alfa-Omega. 1976.
6. LOBO, Eulália Maria L. História do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, IBMEC, 1978.
7. PADILHA, Sylvia Fernandes. Da monocultura à diversificação econômica, um estudo de caso: Vassouras (1880-1930). Niterói. IFCH-UFF. 1977. (Dissertação de Mestrado).
8. GENOVESE, E. D. O Mundo dos senhores de escravos: dois ensaios de interpretação. São Paulo, Ed. Paz e Terra. 1979.
9. BEIGUELMAN, Paula; A crise do escravismo e a grande imigração. 2.ed. São Paulo, Ed. Brasiliense. 1981.

10. COCHIN, Augustin. L'Abolition de L'esclavage. Paris, Ed. Jacques Lecofre. 1861. v.2
11. MACHADO, Maria Helena P. T. Crime e escravidão: trabalho, luta, resistência nas lavouras paulistas - 1830-1888. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1987.
12. FAUSTO, Boris. Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo, Ed. Brasiliense. 1983.
13. CONRAD, Robert. Os últimos anos da escravidão no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira, 1978.
14. JAGUARIBE FILHO, Domingos José Nogueira. Os herdeiros de Caramuru. Rio de Janeiro, Editoração J. Seckler, v.2, Sp. Códice III-47, 2, 33-34. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, Setor: In: Códice Geral de Obras Raras.
15. MALHEIROS, A. M. Perdigão. A escravidão no Brasil: ensaios históricos-jurídicos-social. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional. Typ. Nacional, 1866.